ANNO LXXV — Sabbado 8 de Julho de 1899 — NUMERO 151

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso.	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence, Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

Directores responsaveis

Felippe de Figueirôa Faria e José Ferreira Muniz

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 8 DE JULHO DE 1899

Medida urgente

II

Em seguimento ás considerações que hontem encetámos sob esta epigraphe, relativamente á alta questão de saneamento da cidade do Recife, vamos especialmente traçar, bem que em ligeiros traços, da urgente necessidade de pôr o Governo, desde já, em pratica, a auctorisação que lhe foi dada pela lei orçamentaria vigente afim de que não se paralyse, no resto do tempo do actual contracto, o serviço da Companhia Recife Drainage, podendo para esse fim augmentar a annuidade até 45$000.

O simples exame da situação a que ficaria exposta esta cidade com a paralysação do serviço da Drainage, basta para pôr em evidencia a necessidade imprescindivel dessa medida, ja e já, livrando a população da temerosa espectativa de um facto de consequencias as mais deploraveis.

Como quer que seja, entretanto, admittindo-se mesmo a hypothese de poder ser um pouco adiada a medida, continuando a Companhia a realizar o serviço, tal como o tem executado n'estes ultimos tempos, salta aos olhos que esse serviço tão defeituoso como conhecemos actualmente, isto devido aos embaraços economicos com que tem luctado pela deficiencia dos seus contractos em face da situação financeira do paiz—não poderá ser mantido sem grandes prejuizos para a população d'esta cidade.

Esta situação insustentavel se traduz pelas justas e repetidas queixas que são estampadas nas columnas dos jornaes, sem que entretanto a Companhia, pelas proprias difficuldades com que tem vivido a luctar, possa muitas vezes attendel-as, prejudicando assim gravemente interesses e quiçá direitos de particulares.

Não prevendo em seus contractos a possibilidade de uma depressão cambial, o que foi grave erro que a Companhia expia actualmente, e levada, pois, á contingencia embaraçosa e insustentavel de fazer o serviço agora, um serviço que custa muito mais, pelo mesmo por que executava a principio—é claro que a Drainage mal podendo attender á propria conservação de suas obras, em grande parte, abandonada, como é de facil verificação, não podia nem póde com os actuaes recursos attender a taes reclamações que entretanto são de todo o ponto justas e dignas de ser attendidas.

E chegou o facto ao ponto deploravel que se observa de não haver agua na maioria dos apparelhos para a respectiva lavagem, uma vez que sendo essa agua de uma canalisação especial de cacimbas, muito salobra, inutilisou os canos de ferro que lhe serviam de conductores, d'onde resultou que, não podendo a Companhia fazer substituição de taes canos, suspendeu o fornecimento d'agua para taes apparelhos que, sem tal elemento, como é intuitivo, não podiam conservar nenhuma condição hygienica.

Um dos pontos a attender-se, na reforma a fazer-se para o melhoramento do serviço da Drainage, será a remoção dos collectores das casas debaixo das mesmas ou nos respectivos quintaes, do que resultam constantes attrictos entre o pessoal da Companhia e os inquilinos, pois que, uma vez obstruido um apparelho, haverá necessidade de fazer-se a excavação n'um quintal visinho, que assim supportará todos os incommodos resultantes da desidia de um terceiro.

Esse inconveniente já era apontado pelo illustre Sr. Dr. Lombard, em sua luminosa conferencia perante o Club Polytechnico Pernambucano, que designava, como providencia, serem os collectores de grés vidrado removidos para as ruas, tendo os apparelhos de cada casa a sua canalisação especial para o collector, feitos com tubos de 0m.10 cent., pelo menos, de diametro, em logar de 3 pollegadas como os actuaes, sendo as dimensões dos demais collectores augmentadas em identica proporção, e existindo nas ruas, ao longo dos collectores, aberturas convenientemente fechadas por uma chapa ou grade de ferro para desobstrucções.

O que fica igualmente fóra de duvida é que tambem a canalisação actual, que já é insufficiente para o perimetro da cidade, deverá ser estendida a pontos mais afastados, podendo o despejo ser igualmente estendido para mais distante—o que tambem já era lembrado na conferencia a que nos temos referido e a cujos dados havemos recorrido para o esclarecimento de pontos, para nós, obscuros na questão.

Fechando estas simples considerações, insistimos em solicitar dos poderes publicos do Estado, sempre promptos a attender ás necessidades reaes da população, a estudar demoradamente o complexo problema do saneamento da cidade, notadamente no particular que se refere ao serviço da Companhia Recife Drainage, cuja reforma impõe-se urgente e inadiavel.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 30 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Major Innocencio Gomes Lima, segundo participou em officio de 12 d'este mez assumio n'essa data o exercicio interino do cargo de Promotor Publico do municipio de Tacaratú, para o qual foi nomeado pelo respectivo Juiz de Direito, por ter o funccionario effectivo bacharel Arthur de Miranda Castro dado parte de doente.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar vos que o Director do Presidio de Fernando de Noronha, segundo participou em officio de 23 de Maio ultimo concedeu 30 dias de licença com ordenado aos amanuenses do mesmo Presidio Francisco d'Assis Ribeiro Roma e Francisco Lopes de Albuquerque.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar vos que Manoel Joaquim da Silva Couvello segundo participou em officio de 6 d'este mez, assumio n'essa data na qualidade de 1º supplente o exercicio do cargo de Juiz Municipal de Taquaretinga.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 30 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo n'esta data, pelas considerações expostas no parecer do Procurador Fiscal do Thesouro, annexo ao vosso officio n. 1781 de 20 do corrente, o requerimento do guarda de 1ª classe da Casa de Detenção, Francisco Antonio de Oliveira Santos, recommendo-vos que mandeis escripturar, afim de ser opportunamente paga, a importancia que lhe competir, proveniente da gratificação de que trata o art. 83, do Regulamento de 18 de Março de 1885, correspondente ao periodo de 11 de Julho de 1893 a 15 de Junho de 1896, anterior ao que lhe foi dada pelo Governo, a gratificação de bons serviços, uma vez que o acto da concessão não podia deixar de emportar no reconhecimento de um direito que lhe assistia desde a data em que foram satisfeitas por elle as condições constantes do citado artig.

— Ao mesmo—Tendo o commandante do corpo de policia, devidamente autorisado mandado vender em leilão por intermedio do Agente Pinto, os quatros cavallos constantes da demonstração, junta por cópia, que pertenciam a companhia de cavallaria e estavam inutilisados para o serviço, declaro-vos, que o producto liquido da venda na importancia de 100$500, conforme a mesma demonstração, deverá ser recolhida aos cofres do Thesouro pelo referido Agente.

— Ao Commandante do Corpo de Policia.—Sciente, pelo vosso officio, n. 91, de 26 do corrente, foram vendidos em leilão conforme autorisei em 6 do mesmo mez, os quatro cavallos da companhia de cavallaria constantes da demonstração que acompanhou o mesmo officio, os quaes estavam inutilisados para o serviço, attingido o producto liquido da venda á importancia de 100$500, recommendo-vos que a mandeis eliminar do estado effectivo da cavalhada d'aquella companhia.

Nesta data declaro ao Director Geral da Secretaria da Fazenda que a alludida importancia terá de ser recolhida aos cofres do Thesouro pelo agente Francisco Ignacio Pinto, encarregado do leilão.

— Ao mesmo.—Declaro-vos, para os devidos fins, que approvo o contracto, cuja cópia remettestes com o officio n. 798 de 26 do corrente, para o fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno, de generos destinados ao rancho das praças do corpo de policia sob vosso commando e bem assim a tabella das refeições diarias. Por esta occasião vos recommendo que providencieis no sentido de ser exercida a maior fiscalisação na distribuição das rações de cada praça, relativamente ao peso ou quantidade dos generos de que se compõem as mesmas rações.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 30 de Junho de 1899.

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo a despeza effectuada pelo Administrador do Theatro Santa Izabel com o asseio e conservação deste estabelecimento no semestre que hoje finda, excedido á receita em cento e setenta e seis mil oitocentos e cincoenta réis, (176$850), conforme verificareis das inclusas contas, as quaes acompanharam o officio de 20 do corrente, daquelle funccionario, recommendo-vos que, pela verba do art. 2º § 1º n. 72 do orçamento vigente, mandeis entregar-lhe a alludida importancia que adiantou para os fins acima referidos.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao administrador do Theatro Santa Izabel.—De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, communico-vos, para os devidos fins, que foi hoje expedida ordem ao thesouro no sentido de vos ser restituida a importancia de 176$850 a que se refere vosso officio de 20 do corrente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 30 de Junho de 1899

Officios:

N. 366—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco. Gabinete. Recife 30 de Junho de 1899.—Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda.—Em resposta ao vosso officio sob n. 11 de 14 do cadente no qual solicitaes providencias deste Governo no sentido de ser entregue a Justiça Federal, o edificio n. 53 sito a rua 15 de Novembro desta cidade no qual funcciona a Justiça Estadoal sob o fundamento de ter sido dito edificio construido pelo Governo da União, e incorporado aos proprios nacionaes em 3 de Outubro de 1849, peço-vos venia para declarar-vos que laboraes em engano como poderia demonstrar-vos, e facilmente reconhecereis á vista da «Memoria» que a esta acompanha e para o qual solicito a vossa attenção. Assim não me é possivel satisfazer o vosso pedido. Saúde e fraternidade. (Assignado). *Sigismundo Antonio Gonçalves.*

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 6 de Julho de 1899

Rufino Gomes da Fonseca, director da Sociedade Beneficente dos empregados da Estrada de Ferro do Recife a Varzea e Dous Irmãos, pedindo a concessão do theatro Santa Izabel, afim de realizar um espectaculo em a noute de 8 do corrente em beneficio dos cofres da Sociedade da qual é director.—Remettido ao Sr. Administrador do theatro Santa Izabel, para attender.

Feliciana Eduwiges da Costa Gama, professora publica estadoal, da cadeira do sexo feminino de S. Bento, requerendo 6 mezes de licença, com ordenado para tratar de sua saude.—Sim, nos termos do artigo 91 ns. I e II do Regulamento de 30 de Julho de 1896.

Francisco Guedes do Barros, professor publico ultimamente removido para a cadeira de Petrolina, pedindo prorogação por 60 dias do prazo que lhe foi mandado para o referido exercicio.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Julia Ayres de Almeida Freitas, professora publica, pedindo prorogação de prazo por mais 90 dias para assumir o exercicio da sua cadeira de Páo Ferrado em Leopoldina.—Remettido, ao Sr Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, para attender.

Clara Olympia de Luna Freire, requerendo certidão.—Dê-se.

Padre Julio Maria do Rego Barros, vigario do Itambé e administrador do Hospital de Caridade alli estabelecido, pedindo que se lhe mande entregar a ultima prestação da subvenção votada em beneficio do mesmo Hospital, e que comprehende de Abril a Junho proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Rodrigues de Azevedo, pedindo sua exoneração do cargo de auxiliar interino da policia maritima.—Selle o requerimento.

João Ferreira da Silva Junior, alferes do corpo urbano, solicitando o pagamento do fornecimento de luz e agua do destacamento do Limoeiro de 1 de Janeiro a 30 de Junho do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Antonio Corrêa Gomes de Almeida, Secretario do Superior Tribunal de Justiça, pedindo para que seja posta em execução a lei n. 402 do corrente anno—Sim, a contar da data da nova lei.

Manoel Francisco da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Fielden Brothers emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo pagamento da quantia de 2:075$200, importancia do gaz consummido e pessoal empregado na illuminação dos quarteis da Soledade, da cavallaria e da guarda urbana, durante o semestre de Julho a Dezembro passado.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Fulgencio Odilon da Cunha, carcereiro da cadeia de Iguarassú, pedindo pagamento do fornecimento d'agua e luz aos presos pobres da referida cadeia.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Bonone Góes, 2º. sargento do batalhão de infanteria estadoal, solicitando indemnisação da quantia de 43$000, que despendeu com a conducção de 5 carabinas e 4 centurões, do Salgueiro a esta capital.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Chrispim de Britto Rosado, 2º sargento do batalhão de infanteria, pedindo pagamento da importancia relativa ao fornecimento d'agua e luz por elle feito ao quartel do destacamento do municipio de Bôa-Vista, durante o periodo decorrido de 3 de Setembro de 1898 a 31 de Março ultimo.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Em additamento aos Despachos de 5 de Julho de 1899

Bachrael Celso F. Henriques de Souza lente da segunda cadeira de latim do Instituto Benjamin Constant, requerendo dous mezes de licença nos termos da lei n. 319 de 23 de Junho de 1898.—Como requer.

O porteiro,
C. Moraes.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 7 de Julho de 1899

Maria Jovina da Conceição, Manoel Jacintho Gomes, Julio Paulino dos Santos, Ezidro Gonzaga de Lira, Amorim Irmãos & C., Celso Clementino Bezerra de Mello.—Informe a 1.ª secção.

Delphina Maria da Conceição, Laura Folhadela Maia, Jeremias Justiniano Catanho, Alexandrina Joaquina de Sant'Anna, Emilio Bellião, Joaquim José da Silva, Luiz de França Costa, Marcellino da Conceição Muniz Moraes.—A' 1.ª secção.

Affonso Maia & C.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade em vista da informação.

O Porteiro,
Sebastião Cavalcante.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 5 de Julho de 1899

Professores Thomaz Antonio de Barros Campello, Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira e Heliodoro Cyrino de Oliveira Coragem, requerendo prorogação de prazo.—Sim, de accordo com o despacho do Dr. Governador do Estado, de 3 do corrente.

Minervina Feitosa Brandão, professora nomeada para reger a cadeira de Caboclo em Petrolina, requerendo prorogação de prazo.—Sim, por 90 dias improrogaveis, nos termos do Despacho do Dr. Governador do Estado de 3 do corrente.

O porteiro,
Manoel Joaquim d'Avellar.

LEI N. 417

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a permittir que a Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe prolongue os seus trilhos da estação do Carmo na cidade de Olinda, até o Rio-Doce, concedendo os seguintes favores:

a) direito de desapropriação para construcção da linha e demais obras;

b) isenção de impostos estadoaes para o referido prolongamento;

c) privilegio de zona para o ramal sem prejuizo de qualquer estrada de ferro que de futuro tenha de seguir para o interior norte do Estado, a qual poderá passar e mesmo fazer estações na zona privilegiada.

Art. 2.º A referida Companhia gozará dos mesmos favores se prolongar as suas linhas até Paulista do Municipio de Olinda ou á cidade de Iguarassú, se lhe convier.

Art. 3.º Os favores concedidos pela presente lei vigorarão por espaço de 25 annos, a contar da data de sua publicação, ficando sem effeito se dentro dos cinco primeiros annos não tiver a Companhia levado as suas linhas até o Rio-Doce.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 1899.

Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo,
Presidente.

Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.

Domingos de Abreu Vasconcellos,
Servindo de 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 6 de Julho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

—:o:—

LEI N. 416

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

TITULO I

Dos eleitores e dos elegiveis nas eleições de Senadores e Deputados ao Congresso do Estado, nas de Governador e Vice-Governador e nas de Membros do Concelho Municipal, Prefeito e Sub-Prefeito.

CAPITULO I

DOS ELEITORES

Artigo 1.º São eleitores nas eleições de Senadores e Deputados ao Congresso do Estado e nas de Governador e Vice-Governador, os cidadãos brazileiros, contemplados na ultima revisão do alistamento para as eleições do Congresso Federal; e nas de Membros dos Concelhos Municipaes, Prefeitos e Sub-Prefeitos os mesmos cidadãos e mais os estrangeiros que tiverem domicilio no municipio, desde, pelo menos, tres annos antes do alistamento e contribuirem com taxas municipaes.

§ Unico. Para que qualquer estrangeiro seja contemplado na lista dos eleitores por occasião de se proceder á eleição para Membros do Concelho Municipal, Prefeitos e Sub-Prefeitos, é preciso que tenha requerido dentro do prazo fixado no art. 2.º a sua inclusão no alistamento eleitoral.

Art. 2.º O trabalho do alistamento dos estrangeiros será feito em cada municipio por uma commissão composta do Prefeito ou do seu substituto legal na sua falta ou impedimento, do Presidente do Concelho Municipal e do immediato em votos dos Membros do Concelho Municipal e funccionará no edificio da Prefeitura durante os dias que decorrerem de 1 a 15 de Abril de cada anno.

Art. 3.º No dia 20 de Março, o Prefeito, ou seu substituto legal, mandará affixar edital, e reproduzil-o na imprensa, se houver, em que declarará que vai ter lugar o alistamento dos estrangeiros residentes no municipio e convidará aquelles, que quizerem, a apresentarem ou enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos dos quaes se dará recibo.

§ Unico. A falta do edital de que trata o presente artigo não prejudica o trabalho do alistamento.

Art. 4.º Nos trabalhos do alistamento servirá o empregado da Secretaria do Concelho Municipal que fôr designado pelo Presidente.

Art. 5.º A commissão de alistamento se reunirá todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde e fará lavrar uma acta do que tiver occorrido, a qual será assignada por todos os seus membros.

Art. 6.º Para ser alistado eleitor é preciso que o estrangeiro requeira e prove:

I Ser maior de 21 annos;

II Saber ler e escrever;

III Estar no goso dos seus direitos;

IV Residir no municipio desde, pelo menos, 3 annos, antes do ultimo dia do alistamento;

V Ter contribuido com taxas municipaes.

Art. 7.º Nenhum requerimento para alistamento será recebido sem que delle conste, além do nome, idade, nacionalidade, a profissão, estado e filiação do alistando.

Art. 8.º A commissão, na revisão do alistamento, que será feita na mesma época, poderá em vista de documentos comprobatorios ou por sciencia propria eliminar os mortos, os que tiveram perdido os seus direitos em virtude de sentença e os que tiverem mudado de domicilio para fóra do municipio pelo menos tres mezes antes da reunião da commissão.

Art. 9.º A commissão fará o lançamento geral no ultimo dia da reunião ou até o 3.º subsequente, em livro proprio, aberto, rubricado e encerrado pelo Prefeito do Municipio, guardando-se a ordem numerica das secções do alistamento eleitoral em virtude da lei federal e a ordem alphabetica e numerica do lançamento.

§ Unico. Os livros e papeis da commissão ficarão sob a guarda do Presidente do Concelho Municipal e delles serão dadas as certidões pedidas

Art. 10. Até o dia 20 de Abril a Commissão fará affixar edital na porta do edificio da Prefeitura e reproduzir na imprensa, se houver, contendo os nomes dos estrangeiros incluidos no alistamento, dos que requereram e não foram attendidos e dos que foram eliminados.

Art. 11. Dentro do prazo de dez dias contados do da affixação do edital, poderá qualquer eleitor do municipio ou qualquer prejudicado recorrer da decisão da commissão para o Governador do Estado.

§ Unico. Este recurso não terá effeito suspensivo.

CAPITULO II

DOS TITULOS DE ELEITORES

Art. 12. Ao Presidente do Concelho Municipal incumbe mandar preparar livros de talões, conforme o modelo junto, dos quaes serão extrahidos os titulos dos estrangeiros que forem eleitores municipaes.

Art. 13. Os titulos deverão conter indicação da secção a que pertencer o eleitor, nome, idade, estado, filiação, nacionalidade, profissão e numero de ordem no alistamento.

Art. 14. Depois de assignados os titulos e rubricados os talões pelo Presidente do Concelho Municipal, fará elle a entrega daquelles aos eleitores ou aos seus procuradores.

Art. 15. Os titulos deverão estar diariamente á disposição dos eleitores na Secretaria do Concelho, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, vinte dias pelo menos antes de cada eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e membros do Concelho Municipal, e não serão entregues sem que o eleitor ou seu procurador o assigne deixando ficar recibo; sendo admittido á assignar pelo eleitor, que não puder escrever, outro por elle indicado.

Art. 16. Os titulos dos eleitores alistados em virtude de lei federal serão entregues pelos presidentes das commissões seccionaes, respeitadas as disposições contidas no Cap. V. do Tit. I da Lei Federal n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.

CAPITULO III

DOS ELEGIVEIS

Art. 17. São condições para ser eleito Deputado:

I. Ser cidadão brazileiro, nato ou naturalisado desde 3 annos pelo menos, antes da eleição;

II. Ter effectiva residencia no Estado desde 3 annos pelo menos antes da eleição;

III. Ser maior de 21 annos;

IV. Estar no gozo de seus direitos politicos;

V. Ser eleitor no Estado.

Art. 18. Para ser eleito Senador requer-se:

I. Ser cidadão brazileiro, nato ou naturalisado desde 6 annos, pelo menos antes da eleição;

II. Ser domiciliado no Estado desde 6 annos pelo menos, antes da eleição;

III. Ser maior de 35 annos;

IV. Estar no gozo de seus direitos politicos;

V. Ser eleitor no Estado.

Art. 19. Não podem ser Deputados nem Senadores:

I. O Governador, seus secretarios e chefes de repartições publicas;

II. Os magistrados e funccionarios da justiça publica, excepto os que estiverem avulsos ou em disponibilidade ha mais de um anno;

III. Os empregados das repartições fiscaes;

IV. As autoridades que exercerem no Estado funcções policiaes ou militares

V Os parentes do Governador em exercicio na época da eleição considerando-se como taes, os paes, os filhos, genros, irmãos e cunhados durante o cunhadio;

VI. Os que tiverem contracto de fornecimento e empreitadas de obras com o governo e repartições do Estado.

Art. 20. São requisitos de elegibilidade para os cargos de Governador e Vice-Governador:

I. Ser cidadão nato dos Estados-Unidos do Brazil:

II Ter residencia no Estado desde, pelo menos, 8 annos antes da eleição;

III. Ter as qualidades de eleitor;

IV. Estar no gozo dos direitos politicos;

V. Ser maior de 35 annos.

Art. 21 Prevalecem com relação á elegibilidade do Governador e Vice-Governador as incompatibilidades de que trata o art. 19, excepto as que se referem aos Juizes do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 22. O Governador não poderá ser eleito senão passados 4 annos depois de findo o periodo governamental.

Art. 23. São condições da elegibilidade para os cargos de Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal:

I. Ser cidadão brazileiro, nato ou naturalisado desde 2 annos, pelo menos antes da eleição;

II. Ter effetiva residencia no Estado desde 2 annos pelo menos, antes da eleição;

III. Ser maior de 21 annos;

IV. Estar no gozo de seus direitos politicos;

V. Ter as qualidades de eleitor.

Art. 24. Além dos funccionarios declarados nos ns. I e II do art. 19 não podem ser eleitos Prefeito, Sub-Prefeito e Membro do Concelho Municipal:

I. As autoridades judiciarias e militares quér federaes, quér do Estado;

II. Os empregados das repartições fiscaes Federaes do Estado ou do Municipio:

III. Os empreiteiros de obras municipaes.

Art. 25. O Prefeito não poderá ser eleito senão passados tres annos depois de findo o periodo de seu governo.

§ Unico. Para que o Sub-Prefeito, possa ser reeleito ou eleito Prefeito é preciso que não esteja em exercicio dentro dos 3 ultimos mezes do periodo do Governo Municipal.

Art. 26. As incompatibilidades definidas no presente capitulo vigorarão até 3 mezes depois de cessadas as funcções dos referidos funccionarios.

TITULO II

Das eleições em geral

CAPITULO I

DAS ELEIÇÕES

Art. 27. As eleições ordinarias para os cargos de Senadores e Deputados se farão em todo o Estado no dia 15 de Dezembro; as dos Membros dos Concelhos Municipaes, Prefeitos e Sub-Prefeitos, em cada Municipio, no dia 10 de Julho do ultimo anno do triennio

§ 1.º A eleição do Governador e Vice-Governador se fará quatro mezes antes de findar-se o periodo governamental.

§ 2.º No caso de vaga, o Governador marcará o dia para nova eleição dentro de um prazo que não exceda a 60 dias, depois que houver recebido a participação official da Mesa do Senado ou da Camara, ou do Presidente do Concelho Municipal.

§ 3.º O Vice-Governador dentro do prazo marcado no paragrapho anterior marcará dia para eleição de Governador se, porventura, a vaga do cargo de Governador occorrer nos dous primeiros annos do periodo governamental.

§ 4.º Vagando ao mesmo tempo os cargos de Governador e Vice-Governador, compete a quem estiver no governo marcar o dia da eleição para ambos os cargos dentro do prazo estabelecido no § 2.º.

§ 5.º Não se procederá á eleição se as vagas de que trata o § antecedente, occorrerem dentro do periodo dos ultimos seis mezes anteriores á data da eleição para Governador e Vice-Governador do seguinte periodo governamental.

Art. 28. Quér nas eleições de Senadores e Deputados, quér nas de Governador e Vice-Governador, o Estado formará uma unica circumscripção eleitoral.

Art. 29. Nas eleições de Senadores e Deputados e na de membros do Concelho Municipal será garantida a representação das minorias.

Art 30. Na renovação da turma de 8 Senadores, cada eleitor votará em 7 nomes e na renovação da de sete em 6 nomes.

§ 1.º Na eleição de Deputados, cada eleitor votará em 24 nomes.

§ 2.º Na eleição de Membros do Concelho Municipal cada eleitor votará em 7 nomes se a séde do Municipio fôr cidade, em 4 si fôr villa e em 12 na Capital.

Art. 31. A eleição de Governador e Vice-Governadors e fará votando cada eleitor em cedulas distinctas, rotuladas competentemente.

§ Unico. A presente disposição tem applicação quanto ás eleições de Prefeito e Sub-Prefeito.

Art. 32. Para substituição das vagas de Senador e de Deputado, por fallecimento, renuncia ou perda de mandato, cada eleitor votará em tantos nomes quantas forem as vagas e em chapas separadas, contendo cada uma dellas a declaração de que se refere á substituição. Os Senadores e Deputados assim eleitos apenas completarão o tempo que faltava para a terminação do mandato daquelles a quem hajam de substituir.

CAPITULO III

DAS MESAS ELEITORAES

Art. 33. O Presidente do Concelho Municipal 15 dias antes da eleição:

a) dividirá o Municipio em secções eleitoraes, em numero nunca inferior a 4, cada uma das quaes não conterá mais de 250 eleitores, e será numerada ordinariamente;

ILEGÍVEL

b) designará os edificios onde hão de funccionar as mesas eleitoraes, distinguindo-os pelos numeros das secções;

c) publicará por officio e por editas a divisão do Municipio em secções, a numeração destas e a designação dos edificios;

d) convocará por officios e por editaes os demais Membros do Concelho Municipal e seus immediatos, em numero igual, para, 10 dias antes da eleição, se reunirem no paço municipal, a fim de elegerem os membros das mesas eleitoraes.

Art. 34. Em cada secção do Municipio haverá uma mesa eleitoral encarregada do recebimento das cedulas, apuração dos votos e mais trabalhos inherentes ao processo eleitoral.

§ 1.° Essas mesas serão nomeadas do modo seguinte:

a) dez dias antes da eleição os Membros do Concelho Municipal e os seus immediatos em votos em numero legal, procederão á eleição de oito membros escolhidos dentre os eleitores do municipio, os quaes formarão as mesas eleitoraes de cada secção;

b) na falta de numero igual de immediatos em votos aos Membros do Concelho servirão os que existirem; e na falta absoluta delles a eleição das mesas será feita sómente pelos Membros do Concelho que comparecerem;

c) nessa eleição cada um dos membros presentes votará em 4 nomes, escolhidos dentre os eleitores do Municipio, tendo o Presidente do Concelho voto de qualidade no caso de empate, e serão membros effectivos das mesas eleitoraes o 1.°, 2.°, 3.°, 5.° e 6.° e supplentes o 4.°, 7.° e 8.°;

d) concluido esse trabalho se lavrará uma acta no proprio livro das sessões ordinarias do Concelho, que poderá ser assignada pelos presentes que o quizerem;

e) essa eleição se fará ainda que não compareçam todos os Membros do Concelho. Nesse caso os presentes convidarão eleitores que completem o numero de cinco.

§ 2.° Feita a eleição das mesas eleitoraes e antes de finda a sessão o Presidente do Concelho Municipal mandará immediatamente affixar editaes e publical-os na imprensa, onde houver, fazendo publico os nomes dos eleitos e convocando os eleitores para dar o seu voto, declarando o dia, logar e hora da eleição e o numero dos nomes que tiverem de incluir na cedula.

Art. 35. O Presidente do Concelho fará em tempo extrahir copias authenticas do alistamento das secções para serem remettidas as respectivas mesas no dia de sua installação.

CAPITULO III

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 36. Os membros das mesas eleitoraes reunir-se-hão no dia da eleição, ás 9 horas da manhã, no logar designado, e elegendo, á pluraridade de votos o seu presidente e secretario, aquelle designará de entre os demais membros os que devem fazer a chamada dos eleitores, receber as listas e examinar os titulos, lavrando o secretario immediatamente a acta em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Presidente do Concelho Municipal na qual deverão constar os nomes dos fiscaes offerecidos. A eleição começará e terminará no mesmo dia.

Art. 37. Proceder-se-ha a eleição sempre que comparecerem tres membros dos que compõem a mesa, sejam estes effectivos ou supplentes. Se até a occasião de proceder-se á apuração não tiverem comparecido mais de dous mesarios, convidará a mesa um ou dois eleitores presentes a fim de occupar o lugar ou lugares vagos.

Art. 38. Não se podendo realisar a organisação da mesa eleitoral até ás 10 horas do dia não terá lugar a eleição.

Art. 39. Installada a mesa, terá começo a chamada dos eleitores pela ordem em que estiverem na respectiva copia do alistamento.

Art. 40. Só poderão votar os cidadãos cujos nomes, exhibido o titulo, figurarem na lista de chamada.

Art. 41. Será tomado em separado o voto do cidadão que, exhibido o titulo, mostre ser elle eleitor da secção, não obstante não figurar o seu nome na lista da chamada.

O titulo exhibido, conforme este artigo, ficará em poder do presidente da mesa, que deverá remettel-o á junta apuradora.

Art. 42. Será ainda tomado o voto em separado se houver duvida sobre a realidade, legalidade ou authenticidade do titulo exhibido.

Art. 43. Será julgado nullo, pela junta apuradora, o voto tomado em separado do portador do titulo, que não figurar na lista de chamada por ter sido eliminado do alistamento eleitoral.

Art. 44. O recinto em que estiver a mesa eleitoral será separado do resto da sala por um gradil ou por qualquer outro modo, dentro do recinto e junto aos mesarios estarão os fiscaes dos candidatos.

Art. 45. O voto será por escrutinio secreto. E' permittido, porém, o voto descoberto; neste caso o eleitor apresentará duas cedulas que assignará perante a mesa sendo uma depositada na urna e a outra lhe será restituida depois de datada e rubricada pela mesa e pelos fiscaes.

§ 1.° As cedulas que tiverem nomes em numero inferior ao que deverem conter serão sempre apuradas. Das que contiverem numero superior serão desprezados os nomes excedentes, guardada a ordem em que os mesmos estiverem collocados.

§ 2.° O eleitor, logo que tenha votado, assignará o livro de presença, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Presidente do Concelho.

§ 3.° Terminada a chamada, o presidente da mesa fará lavrar um termo de encerramento em seguida á assignatura do ultimo eleitor, no qual será declarado o numero dos que houverem votado.

§ 4.° O eleitor que comparecer antes de começar-se a lavrar o termo de encerramento será admittido a votar. Nesta occasião votarão os mesarios que forem alistados em outra secção.

Art. 46. Lavrado o termo do encerramento no livro de presença passar-se-á á apuração pelo modo seguinte: aberta a urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas e depois de annunciar o numero dellas as emmassará, recolhendo-as logo após á dita urna. Em seguida o presidente, tirando da urna cada cedula fará a leitura della em voz alta e passal-a-á aos mesarios e fiscaes para fazerem a verificação dos nomes lidos, sendo pelos mesmos mesarios tomada a apuração, fazendo em voz alta a addição dos votos que tocarem aos nomes que se forem lendo.

Art. 47. Embora não se ache fechada por todos os lados alguma cedula, será, não obstante, apurada.

§ 1.° Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alteração por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou appellido do cidadão votado, ainda que se refira visivelmente a individuo determinado.

§ 2.° Não serão apuradas as cedulas:

I. Quando contiverem nome riscado ou substituido, declaração contraria á do rotulo, ou quando não houver indicação no involucro;

II. Quando se encontrar mais de uma dentro de um só involucro, quér sejam escriptas em papeis separados, quér uma dellas no proprio involucro. As cedulas e involucro a que se referem os §§ 1.° e 2.° deste artigo, devidamente rubricadas pelo presidente da mesa serão remettidas ao poder competente com as respectivas actas.

Art. 48. Terminada a apuração das cedulas, o presidente fará escrever em resumo o resultado da eleição, designando-se os nomes dos cidadãos votados e o numero de votos, em tantos exemplares quantos forem os mesarios e os fiscaes, os quaes exemplares depois de conferidos serão rubricados pelos mesarios e fiscaes, entregando-se um exemplar a cada um.

Art. 49. O presidente da mesa proclamará o resultado da eleição pela lista de apuração, procedendo a qualquer verificação, se alguma reclamação fôr apresentada pelo mesario, fiscal ou eleitor, e fará lavrar a acta no livro proprio, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e eleitores que quizerem.

Art. 50. Cada candidato que disputar a eleição poderá nomear, em officio dirigido á mesa no acto de sua installação, um eleitor da secção para fiscal. As mesas não poderão recusar, sob qualquer pretexto, os fiscaes nomeados na fórma deste artigo até o numero de cinco.

Art. 51. Na acta da eleição deverão ser transcriptos os nomes dos cidadãos votados com o numero de votos que obtiver cada um, sendo escriptos estes em ordem numerica.

§ Unico. Da mesma acta constará:

I. O dia da eleição e a hora em que teve começo;

II. O numero dos eleitores que não tiverem comparecido;

III. O numero de cedulas recebidas e apuradas promiscuamente para cada eleição;

IV. O numero das recebidas e apuradas em separado, com declaração dos motivos, os nomes dos votados e dos eleitores que dellas forem portadores descriminadamente;

V. Os nomes dos mesarios que não assignarem a acta, declarando-se o motivo;

VI. Todas as occurrencias que se derem no processo da eleição.

Art. 52. Cada fiscal terá o direito de tirar copia da acta, subscrevendo-a o presidente e os mesarios.

Art. 53. Finda a eleição e lavrada a acta, será esta immediatamente transcripta no livro de notas do tabellião ou outro qualquer serventuario de justiça ou escrivão *ad hoc* nomeado pela mesa, o qual dará certidão a quem pedir.

§ 1.° A transcripção da acta por escrivão *ad hoc* será feita em livro especial, aberto pelo presidente da mesa, numerado e rubricado pelo secretario.

§ 2.° A transcripção da acta poderá ser assignada pelos membros da mesa, e fiscaes que quizerem.

Art. 54. Qualquer eleitor da secção e bem assim os fiscaes poderão offerecer protestos por escripto relativamente ao processo da eleição passando-se recibo ao protestante.

Esses protestos serão rubricados pela mesa que, contraprotestando ou não appensal-os-ha á copia da acta, que será remettida á junta apuradora.

Art. 55. A mesa fará extrahir da acta e das assignaturas dos eleitores no livro de presença as seguintes cópias, que deverão ser assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião, qualquer serventuario de justiça ou escrivão *ad hoc*:

I. Tres na eleição de Senadores e Deputados as quaes serão enviadas ao Secretario do Senado, ao da Camara e ao Presidente da Junta apuradora;

II. Duas na eleição de Governador e Vice-Governador, as quaes serão enviadas ao presidente do Congresso do Estado e ao Governador em exercicio;

III. Duas na eleição de Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal, as quaes serão enviadas ao Governador do Estado e ao presidente da junta apuradora.

Art. 56. A mesa funccionará sob a direcção do presidente a quem cumpre, de accordo com os mesarios, resolver as questões que se suscitarem; regular a policia no recinto da assembléa, fazendo retirar os que perturbarem a ordem, prender os que commetterem crime, lavrar o respectivo auto, remettendo immediatamente com o auto o delinquente á autoridade competente.

Art. 57. A substituição dos mesarios que faltarem far-se-á independente de aviso ou communicação dos impedidos, desde que até a hora da installação da mesa não tenha comparecido o effectivo.

Na falta dos supplentes os membros presentes nomearão quem os substitua dentre os eleitores da secção na forma do art. 37.

Art. 58. A eleição e apuração não deverão ser interrompidas sob qualquer pretexto.

Art. 59. E' expressamente prohibida a presença de força publica dentro do edificio em que se proceder á eleição e em suas immediações.

Art. 60. Se a mesa não acceitar os protestos de que trata o art. 54 poderão estes ser lavrados no livro de notas do tabellião dentro de 24 horas após a eleição.

Art. 61. Os livros e mais papeis concernentes á eleição devem ser remettidos, no prazo de dez dias, ao presidente do Concelho Municipal a fim de serem recolhidos no archivo da Municipalidade.

CAPITULO IV

DA APURAÇÃO GERAL

Secção I

Da apuração da eleição para Senadores e Deputados

Art. 62. Vinte e cinco dias depois de finda a eleição para Senadores e Deputados, reunidos na sala das sessões do Concelho Municipal da Capital do Estado, o Presidente e mais membros do mesmo Concelho, proceder-se-a á apuração geral dos votos da eleição para Senadores e Deputados.

§ 1.° O dia, lugar e hora para a apuração serão pelo dito Presidente annunciados pela imprensa e por edital affixado na porta do edificio da Municipalidade com antecedencia de tres dias pelo menos, sendo convidados todos os que devem tomar parte neste trabalho.

§ 2.° A apuração deverá terminar dentro de 15 dias da data do começo dos trabalhos, e se fará pelas authenticas recebidas e na falta destas, pelas certidões que forem apresentadas por qualquer eleitor, desde que nenhuma duvida offerecerem, lavrando-se diariamente, uma acta, em que se dirá em resumo o trabalho feito no dia, designando-se o total da votação de cada cidadão.

§ 3.° As sessões da junta apuradora serão publicas e os eleitores que comparecerem e os fiscaes, em qualquer numero que forem perante ella apresentados pelos candidatos, poderão assignar as actas.

§ 4.° Installada a junta, o Presidente fará abrir os officios recebidos e, mandando contar as authenticas, designará um dos membros para proceder á leitura e dividirá por lettras entre os demais os nomes dos cidadãos votados, para que com toda a regularidade se proceda á apuração, que será feita em voz alta.

§ 5.° Não se realisando a reunião da junta no dia marcado, o Presidente designará o dia immediato, fazendo publico por edital.

§ 6.° A' junta apuradora cabe sómente sommar os votos constantes das authenticas, devendo, todavia na acta mencionar qualquer duvida que tenha sobre a organisação de alguma mesa de secção eleitoral, bem como expressamente os votos obtidos pelos candidatos nessa secção.

Outro sim, deverão ser declarados na acta, além de todas as occurrencias, os motivos pelos quaes a Junta fôr levada a apurar os votos tomados em separado pelas mesas eleitoraes.

§ 7.° Em caso de duplicata, deverá a Junta apurar sómente os votos dados na eleição que tiver sido feita no lugar previamente designado pelo presidente do Concelho Municipal.

§ 8.° Terminada a apuração serão publicados os nomes dos cidadãos votados, na ordem numerica dos votos recebidos, e lavrada a acta em que se mencionará, em resumo, todo o trabalho da apuração, as representações ou protestos que forem apresentados perante a junta ou perante as mesas eleitoraes, com declaração dos motivos em que se fundaram.

Art. 63. A pluralidade relativa de votos decidirá da eleição de Senadores e Deputados; no caso de empate considerar-se-ha eleito o mais velho.

Art. 64. Da acta geral da apuração serão extrahidas as copias necessarias, as quaes, depois de assignadas pela junta apuradora, serão remettidas: uma ao Governador do Estado, uma ao Secretario do Senado, uma ao Secretario da Camara e uma a cada um dos eleitos, para lhes servir de diploma.

Essas copias poderão ser impressas devendo todavia ser concertadas e assignadas pelos membros da Junta.

SECÇAO II

DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA PREFEITO E SUB-PREFEITO E MEMBROS DO CONCELHO MUNICIPAL

Art. 65. A apuração da eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal será feita em cada Municipio pelos membros dos respectivos Concelhos, respeitadas as disposições contidas nos arts. 62 e seus §§ e 63.

Art. 66. Da apuração da eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal, haverá recurso dentro do prazo de 10 dias e com effeito suspensivo para o Congresso Legislativo do Estado, que della deverá tomar conhecimento, declarando a sua procedencia ou improcedencia.

§ Unico. Nos intervallos das sessões do Congresso será competente para tomar conhecimento do recurso, julgando-o, o Chefe do Poder Executivo do Estado.

Art. 67. Da acta geral da apuração, findo o prazo do recurso sem que elle seja intentado, serão extrahidas as cópias necessarias, as quaes, depois de assignadas pela junta apuradora, serão remettidas: uma ao Governador do Estado e uma a cada um dos eleitos para lhes servir de diploma.

Art. 68. Havendo recurso, compete á mesa do Congresso ou ao Governador, se a decisão fôr por elle proferida, mandar extrahir as cópias necessarias da decisão do recurso se a eleição fôr julgada valida, e remetter a cada um dos eleitos para lhes servir de diploma

§ Unico. As cópias de que trata o artigo 67 poderão ser impressas, devendo todavia, ser concertadas pelos membros da Junta.

SECÇAO III

DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR

Art. 69. A apuração da eleição para Governador e Vice-Governador será feita pelo Congresso do Estado sessenta dias depois da eleição, sendo para este fim convocado extraordinariamente pelo Governador do Estado, ou, se este não o fizer pelo Presidente do Senado ou pelo Presidente da Camara dos Deputados.

Art. 70. A mesa que tiver de presidir á sessão extraordinaria da apuração, será composta do Vice-Presidente do Senado, do 1.° Secretario da Camara e do 2.° do Senado. Ao Vice-Presidente do Senado substituirá o Presidente da Camara, na falta deste o Vice-Presidente Substituto do Senado e os Vice-Presidentes da Camara. Os respectivos Secretarios terão como substitutos os da Camara a que pertencerem.

§ 1.° O Congresso elegerá uma commissão de cinco de seus membros para esta dar parecer sobre a ordem do processo eleitoral, procedencia ou improcedencia das razões em que se fundarem os protestos e declarar o resultado final da eleição pela somma total dos votos apurados para cada um dos cidadãos votados para Governador e Vice-Governador.

§ 2.° Este parecer entrará em discussão no mesmo dia em que fôr publicado no jornal encarregado dos trabalhos do Congresso, não podendo ella durar mais de tres sessões, sendo immediatamente o parecer votado, e se fôr approvado, dar-se-ha por concluido o processo da apuração e se enviará cópia da acta da sessão aos eleitos, coberta por officio assignado pela mesa, a fim de lhes servir de diploma, do que se fará communicação pela mesma fórma ao Governador do Estado e ao Presidente do Supremo Tribunal de Justiça. A nenhum orador será licito fallar mais de uma hora.

TITULO III

Disposições penaes

Art. 71. Além dos definidos no Cod. Penal são considerados crimes contra o livre exercicio dos direitos politicos os factos mencionados no Tit. III da Lei Federal n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.

Art. 72. Os crimes considerados contra o livre exercicio dos direitos politicos serão de acção publica e a fórma do processo será a estabelecida na legislação vigente para os crimes de responsabilidade dos empregados publicos.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.° Os requerimentos e documentos para fins eleitoraes serão isentos de sello e de quaesquer direitos, sendo gratuito o reconhecimento da firma.

Art. 2.° O trabalho eleitoral prefere a outro qualquer serviço publico, sendo considerado feriado o dia das eleições.

Art. 3.° O Prefeito fornecerá todos os livros necessarios para o alistamento e para as eleições do respectivo municipio.

Art. 4.° O Deputado ou Senador que depois do reconhecimento de poderes deixar de apresentar-se á Camara ou ao Senado, salvo o caso de licença, dentro de 10 dias, estando na capital do Estado, ou no prazo de 30 dias achando-se no interior, entende-se ter renunciado o cargo de Deputado ou Senador, e proceder-se-á á eleição para preenchimento da vaga.

Art. 5.° Quando o Prefeito, Sub-Prefeito ou Membros do Concelho Municipal dentro do prazo de um mez contado do dia determinado para a posse, não prestar o juramento ou promessa legal, entende-se não ter acceito o cargo e proceder-se-á á eleição para preenchimento da vaga.

Art. 6.° Não estando terminada por qualquer motivo, na época legal da posse, a eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal, o Governador nomeará dentre os eleitores do Municipio um Prefeito, um Sub-Prefeito e os Membros do Concelho Municipal, para que funccionem até que, em virtude de uma eleição valida, sejam os eleitos empossados de seus cargos.

Art. 7.° Os Membros do Concelho que forem nomeados elegerão as mesas eleitoraes de accordo com a presente lei.

Art. 8.° A precedencia do nome no acto da nomeação dará ao nomeado as attribuições que são conferidas ao Concelheiro mais votado.

Art. 9.° Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 30 de Junho de 1899. — *Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza* 1.° Secretario.—*Cornelio Padilha*, servindo de 2.° Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 5 de Julho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

Numero do titulo

NOME DO ELEITOR

RUBRICA DO PRESIDENTE DO CONCELHO MUNICIPAL

ESTADO DE PERNAMBUCO

Numero de ordem no alistamento

MODELO

REPUBLICA DOS ESTADOS-UNIDOS DO BRAZIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio de __________

Titulo de eleitor *N.* ______

Secção ______

NOME DO ELEITOR

____

Numero de ordem no alistamento

______

QUALIFICATIVOS:

Idade __________

Filiação __________

Nacionalidade __________

Estado __________

Profissão __________

Assignatura do Presidente do Concelho Municipal

____

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Dr. Governador do Estado do dia 6 do corrente

A. P. Braga Guimarães pedindo pagamento da quantia de 115$800 proveniente de cem cargas para desinfecção fornecidas á Inspectoria Geral de Hygiene.—Informe a 2.ª Directoria da Secretaria da Industria

Servindo de porteiro
José de Faria Neves.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 6 de Julho de 1899

Companhia do Beberibe, a mesma e o bacharel Jesuino Cupertino de Albuquerque Mello.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Celso Clementino Bezerra de Mello, Izidoro Gonzaga de Lima e Julio Pauline dos Santos.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Bacharel José Eugenio da Silva Ramos. Informe o Sr. Collector de Gameileira.

Emilio Billion.—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para seu conhecimento.

Alexandrina Joaquina de Sant'Anna, Delphina Maria da Conceição Azevedo, Jeremias Justiniano Catanho, Joanna Baptista Martiniana, Joaquim José da Silva, Capitão José Francisco da Silva Porto, Laura Fothadella Maia, Luiz de França Costa e Marcelina da Conceição Muniz Moraes.—A' Recebedoria para fazer as notas.

Tenente coronel José Francisco Pinheiro Ramos e sua mulher.—A' Secção do Contencioso para cumprir o despacho do Tribunal do Thesouro.

Francisco José Dias Pereira, Guimarães Braga & C. e Souza de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Francisco Araujo Sodré da Motta.—A' Sub-Directoria para os devidos fins.

Clotilde de Almeida Nogueira, Manta & C., Manoel da Rocha Ferraz de Azevedo e Abdizio de Vasconcellos.— Informe o Sr. Dr. Sub-Director de Contabilidade.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

1.ª Secção.—N. 141.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 7 de Julho de 1899.

Ao cidadão desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Leonel Venancio da Silva, como pronunciado no art 303 do Codigo Penal.

A' ordem do Dr. delegado do 1.° districto da capital, José de Sant'Anna e Souza e Severino Xavier de Lima, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 1.° districto da freguezia da Graça, Marcellino Bezerra da Silva Salles, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, José Candido de Carvalho, como pronunciado no art. 303 do Codigo Penal.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Buique, que no dia 26 do mez proximo passado, no logar Mororó, do mesmo municipio, os individuos João Policarpo e José Policarpo assassinaram a José Gonçalo, pronunciado em crime de morte no municipio de Canhotinho.

Contra os referidos criminosos que evadiram-se, procede a mesma autoridade nos termos da lei.

— Nesta data communicou-me o subdelegado do 1.° districto da freguezia da Boa-Vista que foi encontrado na manhã de hoje na porta do Hospital Pedro II, um feto do sexo masculino, de côr parda, o qual foi remettido pela mesma autoridade para o necroterio, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado.

— Em data de 26 de Junho ultimo entrou no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Buique o cidadão Antonio Gomes da Silva, na qualidade de 1.° supplente.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

EXTERIOR

America do Sul

CHILI

O Sr. Silva Cruz acceitou a incumbencia da formação do novo Gabinete, que já foi realisada sendo resolvida a crise ministerial pela formação do novo gabinete que ficou assim constituido:

Primeiro Ministro e Ministro do Interior, Silva Cruz;

Relações Exteriores, Cultos e Colonisação, Puga Borne;

Justiça e Instrucção Publica, F. Herboso;

Guerra e Marinha, Figueroa;

Finanças, Izarragua;

Industria e obras publicas, Rio Seco.

O programma do Ministeiro Silva Cruz baseia-se principalmente em medidas de ordem administrativa, affirmando a necessidade de severas economias.

— A Camara dos Deputados elegeu a sua Mesa da seguinte fórma:

Presidente, Tocornal, liberal errasurista, por 110 votos contra 36 em branco; 1° Vice-Presidente, Francisco Herlozo, liberal democratico, por 40 contra 35 em branco; 2° Vice-Presidente, Luiz Judan, por 43 votos contra 31 em branco.

— E' esperado em Santiago o Sr. Dr. Joaquim Godoy, Ministro de Bolivia, que vai conferenciar com o Governo sobre a politica que se deve seguir com os novos governantes desse paiz, annunciando telegramma d'aquella Republica que reina tranquillidade na mesma.

— O Engenheiro Badilla foi demittido por fraudes commettidas na gestão dos dinheiros publicos que lhe foram confiados.

— Foi nomeado Addido á Legação na Hespanha o Sr. Alfredo Garretos.

— Em consequencia do violento temporal de 24, ficaram as ruas da cidade de Valparaiso completamente inundadas.

A agua chegou a invadir as casas, sendo o commercio obrigado a fechar.

Chegão tambem noticias de diversos naufragios nas immediações do porto.

E communicão do Sul que o temporal recrudesceu com intensidade, inundando os campos.

O rio Bio-Bio começa a transbordar sobre a cidade de Concepcion, e os prejuizos nas linhas ferreas são consideraveis.

— Os commerciantes dirigiram uma petição ao Governo para que se estabeleção viagens semanaes para Punta Arenas.

— Na fronteira tem augmentado o numero de bandoleiros, pelo que o Governo tem tomado medidas severas de repressão.

— Brevemente se fundará uma escola operaria organisada pelo Atheneo, que receberá o nome de Benjamin Davila.

— E' cousa resolvida o adiamento para Outubro ou Novembro proximos da abertura da Exposição Industrial Agricola.

— Foram recebidas noticias do Sul annunciando que perto da povoação do Traiguen foram descobertas novas minas de carvão de pedra de excellente qualidade.

— As noticias da intervenção norteamericana em assumptos de Bolivia no Amazonas têm provocado protestos da imprensa.

— Corre como certo que o Vice-Presidente do Perú, Sr. Bellinghurts conseguiu o apoio do Presidente Errazuris para uma revolução em seu paiz.

— O vapor « Tanis », carregado de .... 16.000 volumes de petrechos bellicos destinados aos revolucionarios peruanos, foi detido em Arica, por ordem do governo.

PARAGUAY

— O Congresso discute o projecto que dispõe dos fundos da Caixa de Conservação para que sirvão para emprestimos hypothecarios.

— O Paraguay não se fará representar na Exposição de Pariz de 1900.

— O Ministro das Relações Exteriores accusou criminalmente a direcção do jornal «El Pueblo»; e a 28 do passado o Director e o Secretario da Escola Normal da Capital aggrediram o redactor-chefe da «Democracia», tentando assassinal-o.

O aggredido conseguiu escapar, ficando apenas ferido em uma das mãos.

— Inaugurou-se a exposição de bellas-artes com trabalhos executados em Assumpção.

— Falla-se na formação de um syndicato para monopolisar a exportação de couros; e igualmente que o Centro Commercial vai dirigir ao Congresso uma petição, reclamando pela creação de sua lei de garantia para os titulos de propriedade.

— Os prejuizos causados pelo incendio dos depositos de herva matte da Companhia Industrial Paraguay são avaliados em 600.000 pesos.

Foram salvos os moveis e os livros de escripturação.

— Embarcou para Italia o Sr. Stefano Pateenó, que alli vai para trazer uma nova leva de immigrantes para a colonia Tinacris.

— Falleceu o Sr. D. José Escurra, irmão do actual Ministro da Guerra e da Marinha.

Segundo consta á *Nacion*, a viagem do general Roca ao Rio de Janeiro está fixada para fins de Julho.

Acompanham o presidente o Sr. Amancio Alcorta, ministro das relações exteriores e o ministro da marinha, commodoro Rivadavia, que irão com o general Roca a bordo do encouraçado *San Martin*.

O restante da comitiva presidencial será conduzido pelo cruzador *Buenos-Ayres*.

Tambem *El Tiempo* noticia por sua vez, que a viagem do general se fará entre a segunda quinzena de Julho e a primeira de Agosto.

Os preparativos já começaram a ser feitos, constando que alguns Ministros e Deputados farão parte da comitiva que acompanha o presidente da Republica.

— A Camara, na sessão do 21 deveria occupar-se do processo do juiz Aurrecochea.

— Chegou a Buenos-Ayres o Sr. Choffat, novo ministro da Suissa na Republica Argentina.

— Devendo ser reformado, por ter alcançado a idade da lei, o general Ayala, o presidente da Republica pretende promover á tenente-general o general Luiz Maria de Campos.

— *El Diario* reclama a suppressão do imposto lançado á agricultura, especialmente na parte que se refere aos que se dedicam á ella em Entre Rios.

— No dia 15 de Agosto vão ser chamados a serviço quatro mil alistados de 1898, em substituição a igual numero que cumprio seu tempo de serviço obrigatorio no exercito.

— Telegrammas de Choel-Choel noticiam que mil homens trabalham activamente, debaixo das ordens do engenheiro Carlos Malmem, para restabelecer a via-ferrea, porém sem resultado, pois que toda a campanha está alagada.

— O commandante do paquete francez *Les Andes* communicou á Capitania do Porto ter descoberto a existencia de perigoso escolho na latitude de 31° Sul, 68 milhas a Oeste do litoral de Ponta das Mostardas, na costa do Rio-Grande.

—O general Mitre recebeu no dia do seu anniversario, numerosas visitas e telegrammas de felicitações.

A *Tribuna*, registrando essa data, chama o illustre estadista de Gladstone argentino.

— Estatisticas publicadas fixam em...... 150.000.000 francos o valor do armamento bellico actualmente existente na Republica Argentina.

— No dia 28 realizou-se o *meeting* de protesto contra os impostos ultimamente lançados.

A manifestação teve excepcional imponencia, concorrendo a ella cêrca de 30.000 commerciantes.

Os manifestantes desfilaram pela Avenida de Mayo até á praça do Congresso, dirigindo-se primeiramente, á Casa Rosada, onde foi vivamente acclamado o general Roca.

Do terraço do palacio o presidente da Republica dirigio a palavra aos manifestantes, aconselhando-lhes calma e prudencia.

O governo, disse S. Exc., não descurará dos interesses do commercio, tão intimamente ligados aos proprios interesses do Estado, e o Congresso, a que ia ser affecto o assumpto, saberia tomal-o na devida consideração, resolvendo de conformidade com os principios da equidade e da justiça.

As palavras do Chefe do Estado foram cobertas de applausos

Em seguida a manifestação, dirigio-se para a Camara, onde a commissão de commercio apresentou uma petição expondo a natureza e os motivos das suas reclamações recebendo tambem ahi a segurança de que seriam attendidos nos limites da lei e da justiça.

— Telegrammas aqui recebidos communicam que os indios do Chaco, em numero superior a dous mil, invadiram a provincia de Santa Fé, trucidando sete pessoas, das quaes algumas mulheres e crianças.

O Governo ardenou a partida immediata de reforços afim de castigar os invasores.

— Foi negociado "ad referendum" um emprestimo de cem mil pesos com uma casa bancaria de Buenos-Ayres, por intermedio do Intendente Municipal de Santa Fé, para cuja cidade é destinado.

— Foi enviada ao Congresso a mensagem e projecto de lei para venda do ferrocarril andino.

— *El Tiempo* persiste em suas denuncias contra o porto militar de Belgrano, affirmando que o material empregado é velho e deteriorado.

— Em Maio chegaram a Buenos-Ayres 8.360 immigrantes.

— Felizmente chegaram noticias de ter entrado em S. Francisco a fragata escola *Sarmiento*, de que não se sabia noticas positivas.

— No banco norte da ilha de Martim Garcia appareceu uma baleia que tinha de comprimento 15 metros.

Tendo sciencia a Prefeitura do Tigre enviou apparelhos para trazel-a para terra.

Segundo noticias officiaes, sentio-se em Mendoza um forte tremor de terra.

— O Chefe de Policia decidio emprehender rigorosas medidas contra as loterias clandestinas; e acaba de levantar a ordem de prohibição do *meeting* em favor da revisão do processo dos condemnados de Montjuick, devendo essa manifestação realizar-se no proximo domingo 26, no theatro Victoria.

— Sabe-se aqui que o Ministro Argentino no Rio de Janeiro, Sr. Gorostiaga, em carta que dirigiu a varios fabricantes de farinha d'aqui, anima-os a tomarem a iniciativa da exportação desse producto para o Brazil.

— O calçamento de madeira da Calle Florida, desta Capital, está sendo substituido pelo calçamento a asphalto, que repetidas experiencias têm demonstrado ser mais pratico e vantajoso.

A principal parte desse serviço, a cargo da Municipalidade, já está prompta, tendo começado apenas ha cinco dias.

ILEGIVEL

— Asi inundações no sul tomaram vastas proporções, tendo sido interceptadas as linhas telegraphicas em diversos pontos; e em Cuoei-Chuel as aguas do rio Negro chegaram a cobrir as ruas.

— As autoridades da marinha preparam um regulamento dos serviços internos dos navios de guerra, sendo esse regulamento semelhante ao da armada italiana.

— A imprensa censura o modo violento do esquadrão de segurança, que usou do rebenque para dissolver uma manifestação de estudantes que recorria á imprensa contra a idéa de modificar-se as estrophes do hymno nacional.

— O Commandante do vapor «Mercurio», da Frigorifica ao chegar ao Rio de Janeiro, publicará extenso relatorio acerca da viagem que acaba de fazer á costa da Patagonia, onde pela primeira vez, com esta viagem do «Mercurio», fluctuou o pavilhão brazileiro.

— A imprensa continua a dar publicidade a noticias alarmantes acerca da situação politica no Estado de Matto Grosso.

A origem dessas informações, transmittidas de Montevidéo, é geralmente considerada suspeita.

— Telegramma recebidos da Europa communicam ter alli naufragado de novo a tentativa do Dr. Pellegrini, para realisação do emprestimo argentino.

REPUBLICA ORIENTAL

O Governo resolveu supprimir as desinfecções a que estavam sujeitas as procedencias do porto do Rio de Janeiro; e deveria reunir-se o Conselho de Hygiene de Montevidéo, afim de revogar a ordem submettendo á desinfecção os vapores procedentes do Brazil.

— Chegou a este porto, procedente de Punta Arenas, o vapor «Belgique», a cujo bordo se acha a expedição belga dirigida pelo Sr. Gerlache e que esteve no pólo sul.

O capitão Gerlache, que volta satisfeitissimo de sua expedição á região antharctica, irá a Buenos Ayres agradecer as attenções e auxilios que recebeu do Governo Argentino.

Demorar-se-ha 20 dias, seguindo depois para a Europa com escala pelo Rio de Janeiro.

HISTORIA

Bernardo Vieira de Mello

Prisioneiro dos Mercados do Recife, Muscates ou Liberaes de 1711.

II

(Continuação)

Triumphante a revolução de 18 de Junho de 1711, presos o sargento-mor Bernardo Vieira de Mello, o Dr. Ouvidor e o Bispo, Governador o chefe do novo governo, logo no dia 19 obrigaram ao Governador Deposto, a assignar a carta seguinte, para ser remettida a todos os capitães-mores das Freguezias da Capitania.

« Hontem, que se contaram 18 do corrente, se alterou a infanteria do Terço da guarnição desta Praça do Recife, e levantando a voz de Viva El-Rei, e morram os traidores, com ella, foram levantando e aggregando a si os moradores de toda a Praça.

« Este motim se não encaminhou, dizem elles, que a guarnecer as Fortalezas e casa da polvora com o motivo de entenderem que Bernardo Vieira queria se introduzir com o seu Terço, e quem mais lhe parecesse, na regimen d'esta Praça por cuja causa o prenderam na cadeia fica, por julgarem que com esta acção se socegará uma geral inquietação, que se experimenta nestes povos e a mim me acclamam por seu legitimo Governador, dizendo que em nenhuma cousa querem ir contra El-Rei, e assim me conservam e continuam na prevenção, guarnição e cautella do referido.

« Nestes termos peço a Vossas Mercês, da parte de Deus, de El-Rei, e da minha, que com tão leaes Vassallos do dito Senhor, não consintam a minima alteração em todos da sua jurisdição, mandando-lhes presenciar os termos d'esta resolução, que em nenhuma cousa faz contra a nobreza e qualidade de suas Mercês: pois é certo que contrario se seguirá uma total perdição de toda esta terra, a que devem dar providencias os sujeitos principaes e tão prudentes, como Vossas Mercês, ainda pela forçosa razão de seus cargos.

« Antes façam conduzir os ao menos não permittam se impeça a conducção do mantimento para esta Praça para que em tudo se experimente aquelle socego e quietação, que vossas Mercês não ignoram ser conveniente ao agrado de Deus e serviço de Sua Magestade, de cujo eu prometto a vossas Mercês e a todos os mais, tenham seu perdão geral e que sejam gratos por elle do que obrar em n'este particular de tanta importancia, quanta comprehende ao bem commum e universal de todas estas capitanias.

« Deus Guarde e Vossas Mercês muitos annos.

« Recife, 19 de Junho de 1711.

— Cartas do theor da precedente se dirigiram a todos os Capitães-Mores e mais Autoridades.

(« Do 1.º Livro pag. 157, do Registro da Secretaria do Governo.»

—

A' carta ou proclamação, que se acaba de ler, é um documento que deve de ser analysado por homens competentes n'esta materia, pois o espirito que se der ão trabalho de a estudar, talvez encontre nella o brado de indignação de um povo livre, contra os que o queriam escravisar.

Dez annos de propaganda do povo pernambucano, deram lhe a consideração e o respeito do proprio Rei, escolhendo um Governador Democrata para realisar uma aspiração tambem Democrata.

Sebastião de Castro Caldas e Bernardo Vieira de Mello, um Governador o outro Capitão-Mór da Praça dão terwo a Villa do Recife, constituindo, em 1709, Senado e Camara Cabeças da nova Republica.

Castro Caldas conserva-se de guarda ao berço das Liberdades Americanas, e Bernardo Vieira de Mello, segue para Palmares a tomar conta do Governo da Ex-Republica, como reconhecimento da Governador, pelos serviços prestados a Republica do Recife.

Mas, Castro Caldas era Democrata e amigo da liberdade, e Bernardo Vieira de Mello era Nobre e do partido da Nobreza e esse antagonismo, collocado entre a liberdade e a tyrannia não podia conservar a união.

A Nobreza abre lucta com o fundador ou restaurador da cidade de Mauricéia, logo que e Sargento-Mor Bernardo Vieira de Mello deixa o Recife á segue para Palmares, Castro Caldas tenta luctar mas, sendo pegado de sorpreza, e para não ser assassinado, como foi o seu mestre Guilherme de Oronge, embarca para a Bahia, para de lá dar as ordens e obter e obter elementos para firmar, não a fundação de uma villa, mas constituir um Reino talvez da Nova Luzitania.

Trahido, preso, Castro Caldas espiou na fortaleza do Mar, na Capital da Bahia e do Brazil Portuguez o seu vôo de Aguia, mas teve a gloria de ver os inimigos da liberdade pernambucana batidos em todos os pontos da heroica cidade de Mauricéia; só capitulando depois de conquistado os direitos de cidade livre, como a tinha deixado Castro Caldas em 8 de Novembro de 1710, com Senado e Camara,

onde os eleitos da Republica discutiam e defendiam as liberdades populares.

7 de Julho de 1899.

(*Continua.*)

F. Pessoa Tasquin.

—

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

AGGRAVO

Aggravo de petição do juiz de de direito de orphãos do Recife.

N. 3701

Aggravante — D. Ernestina Vasconcellos dos Santos.

Aggravado—Francisco Luiz de Oliveira Azevedo.

Relator—O Exm. Sr. Desembargador João Carlos

Accordão

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Aggravo etc.

Ficando prejudicado a nomeação de Fancisco Luiz de Oliveira Azevedo do cargo de inventariante dos bens deixado por Antonio Agostinho dos Santos, em vista do despacho de fls. 54 v., despacho que passou em julgado, deferindo a reclamação de D. Ernestina Vasconcellos dos Santos, allegando, como viuva meeira e cabeça de casal, ser ella competente para dar partilha a herdeira, sua filha menor Maria Ernestina, não pode mais figurar como parte no inventario o referido Oliveira de Azevedo, ainda mesmo na qualidade de testamenteiro, a quem fica salvo poder usar de acção competente para obrigar a herdeira fornecer-lhe meios de satisfazer os legados. Coelho da Rocha § 721 Degesto de Corrêa Telles vol. 3º art. 1834.

Assim considerando, accordão em dar provimento ao aggravo para mandar, como mandam, que o juiz *á quo*, reformando o despacho aggravado, não receba a appellação por illegitimidade da parte appellante.

Pagas as custas pelo aggravado.

Recife, 23 de Junho de 1899.

Galvão—Presidente.
João Carlos.
Altino de Araujo.
Góes Cavalcanti.

REVISTA DIARIA

Telegramma—Do Governador de Cuyabá ao Governador do Estado:

« Como vereador mais votado da camara municipal desta capital em falta dos que precedem na substituição segundo leis Esto assumi hoje administração prompto cooperar comvosco no serviço da Republica —Antonio Leite de Figueiredo.»

— Do Presidente do Concelho de Serinhãem ao Governador do Estado:

Teve lugar hoje apuração eleição prefeito sendo reconhecido eleito tenente-coronel Luiz Cavalcante de Albuquerque.

Saudações —Apolinario Peres. Presidente do Concelho.

Conto do Vigario—Conforme noticiou o *Jornal do Recife* foi victima de um *Conto do Vigario* o agricultor Pedro do Nascimento, na importancia de 500$000, facto este occorrido na quarta-feira ultima na Soledade.

Não tendo a Policia recebido a menor queixa nesse sentido, nem communicação alguma, o Dr. Pinto Mendes, delegado do 2º districto procurou durante estes dous ultimos dias a indicada victima não encontrando-a absolutamente, e sendo finalmente informado de que o Sr. Pedro Dantas não deseja a intervenção da força alguma no caso.

Foi esta a informação que colhemos.

Noticiando isto não nos parece fora de proposito accrescentar que, com raras excepções, nos *contos de vigario*, quer a victima quer o algoz, são criminosos; é a lucta de dois sabidos, na qual o mais esperto sahe victorioso.

Tango do Fazendeiro — A loja de musicas do Sr. Eduardo Paiva, á rua Barão da Victoria n. 13, offereceu-nos um exemplar da segunda edição do lindo tango para piano, cuja denominação serve de epigraphe a estas linhas.

O *Tango do Fazendeiro* foi cantado na conhecida revista *A Capital Federal*, pelo Leonardo, o *seu Euzebio*.

Obrigados pela remessa.

Festa de Nossa Senhora do Carmo—No dia 16 do corrente terá lugar a tradicional festa de Nossa Senhora do Carmo que se venera nesta capital.

As novenas tiveram principio hontem com enorme concurrencia de fiéis.

Os religiosos carmelitas que presentemente encontram-se extenuados pelos incalculaveis esforços que empregaram nas obras importantes ultimamente feitas e cujo resultado brilhante é bem patente, contam com o poderoso auxilio dos devotos do Carmo e do publico em geral possuidor de sentimentos religiosos comprovados constantemente.

Para esses appellam os carmelitas e esperam colher beneficios bastantes com que possam realizar com o brilhantismo e pompa do costume a festa de Nosso Senhora do Carmo.

Para publicar—Foi-nos enviado para publicar:

« Officio n. 5.582.— Aos illustres cidadãos Presidente e Membros do Concelho Municipal do Recife.

Para dar execução a lei n. 232 que autorisou a chamar concurrentes para um contracto de carnes verdes á população do Recife mandei publicar editaes para esse fim, marcando o dia 11 de Maio do corrente anno para recepção e abertura das respectivas propostas.

No precitado dia foram-me apresentadas as 3 propostas que vos remetto inclusas, dos Srs. Walfrido Alves Monteiro, Leonardo Gomes da Silva e Rodrigues & C. Em obediencia ao disposto no art. 44 do Regulamento desta Prefeitura, foram por mim remettidas as alludidas propostas a Directoria da Contabilidade para proceder aos estudos comparativos por esse artigo recommendados.

Como vereis do parecer tambem incluso da nomeada Directoria, foi a proposta dos Srs. Rodrigues & C, julgada preferivel.

Mas como se trata de um assumpto de summa importancia aos interesses da população, e porque me pareça acertado ouvir a vossa opinião sobre qual das propostas deve ser a preferida: remetto-vos os papeis referente a materia para que possaes formar o vosso juizo. Finalmente envio-vos tambem as bases de um contracto nesse sentido que me foram apresentadas pelos concurrentes Rodrigues & C. (Assignado).—*Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.*

Dr. Victorio da Costa—A respeito desse illustre cidadão que acaba de ser exonerado, a seu pedido, do cargo de director geral dos Correios da Republica, no exercicio do qual houve-se de maneira correctissima, correspondendo assim ao subido conceito em que é tido por todos, encontramos em jornaes do sul as linhas que folgamos de transcrever abaixo, prestando assim um justo preito ao Dr. Victorio da Costa.

— *O Paiz* de 23 de Junho ultimo:

« O Dr. Victorio da Costa, já o sabem os leitores, deixou a direcção geral dos Correios, onde prestou relevantes serviços, esforçando-se pela regularidade das communicações postaes e expurgando do pessoal tantos máos elementos que o envergonhavam.

O Sr. ministro da viação, communicando lhe que o seu pedido de exoneração fôra acceito, fêl-o nos seguintes termos honrosos e justos:

« Tendo o Sr. presidente da Republica concedido, em data de 20 do corrente, a exoneração que pedistes do cargo de director geral dos Correios, assim vol-o communico para os devidos effeitos.

Ao fazel-o, não posso deixar de agradecer-vos, em nome do governo da Republica e no meu, o concurso que tão zelozamente prestastes á administração, nem de manifestar-vos o pezar que nos fica, de perder tão digno funccionario, que, por suas qualidades moraes, publicas e privadas, intelligencia e cultura, mereceu sempre plena e inteira confiança.»

— A *Imprensa* de 24 do mesmo mez:

« Foi hontem despedir-se do pessoal da Repartição dos Correios, o Dr. Victorio da Costa. Acompanhado por todo o pessoal superior e subalterno até a porta, ahi proferio brilhante allocução o Dr. Miranda e Horta sub-director dos Correios, salientando além das grandes qualidades do Dr. Victorio, os relevantes serviços prestados pelo mesmo em beneficio dos Correios da Republica.

Commovido agradeceu o Dr. Victorio as palavras do sub director."

Importante diligencia—Na noute de ante hontem para hontem, não obstante o máo tempo, o capitão Odon Cabral, subdelegado da freguezia de Santo Antonio, o Dr. Pinto Mendes, delegado do 2º districto da capital, e o Sr. Nesmes Saldanha, subdelegado do 2º districto de S. José, com um piquete de infanteria deram cêrco á ponte Buarque de Macedo e puderam, com auxilio de um escaler capturar 10 gatunos que residiam commodamente nos reconditos que existem na parte inferior da mesma ponte.

Esses gatunos são os autores dos ataques para roubos, que se tem verificado, depois de meia noute na alludida ponte.

Não ha duvida que foi um importante serviço.

Estão todos recolhidos á Casa de Detenção.

O Pimpão—A acreditada Livraria Leopoldo Silveira, á rua Duque de Caxias n. 34, remetteu-nos ns... do apreciado periodico critico, humuristico e illustrado «O Pimpão».

Os presentes numeros trazem leitura variada.

Obrigados.

Cordeiro—Amanhã, ás 6 horas da tarde, e na casa de residencia do Sr. Porphirio de Menezes, no Cordeiro, reune-se a directoria da devoção de S. Sebastião para tratar de assumptos importantes tendentes á mesma devoção.

Gatuno—Hontem, o individuo Antonio Luiz de Barros Pernambuco, conhecido gatuno, fingindo-se de cego foi ao 1.º andar do predio á rua de Hortas n. 17, onde mora o Sr. João Cancio da Cruz Ribeiro.

A tempo chegou, o Sr. João Cancio, que duvidando da cegueira do refinado gatuno, conduzio-o para o 2.º andar, e depois de trancar as portas da sala da frente, e verificando ser elle suspeito, obrigou-o a confessar o seu intuito.

Vendo perdido, atirou-se da varanda do 2.º andar para a rua, podendo o Sr. João Cancio agarral-o por um dos pés e entregal-o á um dos policias da patrulha daquella rua.

Cuidado com os taes mendigos e cegos improvisados.

Fallecimento—Por telegramma particular, que nos foi obsequiosamente mostrado, sabemos ter fallecido na cidade de Aracajú Estado de Sergipe, o desembargador Benido Roméro, um dos mais bellos ornamentos da magistratura Sergipana.

Finou-se á 1 hora da manhã de ante-hontem, deixando mergulhada em profunda dôr sua illustre familia em cujo seio se destacam a estremecida e inconsolavel viuva Exma. Sra. D. Ignez Diamantina Corrêa de Araujo Roméro, desembargador Altino de Araujo e Dr. Alfredo Celso, aos quaes apresentamos nossas condolencias.

Numerosa familia—Uma revista americana dá noticia de numerosa familia, chamada Webb, habitante do Kentuchy.

O mais velho desta familia, com a idade de 80 annos, tem 19 filhos, 175 netos e 100 bisnetos o que faz ao todo 411 descendentes directos.

Seu irmão, Miles Webb, morto aos 73 annos, contava mais de 400 descendentes, sendo 105 netos e 150 bisnetos; Polly Webb apenas teve 10 filhos; mas sua descendencia directa chegou ao respeitavel numero de 230, de que a maior parte ainda vive.

O decimo filho, Sally Webb, que tem 75 annos de idade, procreou 13 filhos da primeira geração, 80 da segunda 15 da terceira e 50 da quarta.

A terceira filha, Letty Webb, teve 11 filhos e 201 descendentes.

Finalmente o ultimo filho Harry Webb, tem uma descendencia directa de 166 membros. Juntando-se todos os descendentes directos com os parentes e allianças, a familia Webb compõe-se de 12.000 pessoas, pouco mais ou menos.

Com individuos tão prolificos não admira que os Estados-Unidos da America do Norte se povoem tão rapidamente.

Seria uma fortuna para o Brazil o importar alguns membros da familia Webb.

Bastariam para em pouco tempo encherem de habitantes alguns dos seus sertões.

O systhema metrico—O *Times* acaba de offerecer as suas columnas aos adversarios e partidarios do systhema metrico, que alli encetaram viva polemica.

Os ultimos sustentam a necessidade de o Estado tornar obrigatorio aquelle systhema, visto os pesos e medidas, vigentes no Reino Unido difficultam o calculo mathematico dellas, que variam ao infinito.

Além disso, a Inglaterra não póde manter-se isolada das mais nações, que admittirão o systema decimal.

Muitos compradores estrangeiros recusam-se fazer encommendas ás fabricas britannicas por causa da complicação dos seus pesos e medidas; isto com grande prejuizo das industrias do paiz.

Os adversarios do systema metrico ou decimal mostram-se, porém, surdos a estes argumentos serios e racionaes.

" Conservemos, dizem elles, os nossos velhos usos; nem todos os nossos concidadãos são homens de sciencia, engenheiros, mechanicos, etc., ha uma grande massa de povo e de humildes com seus habitos; não queremos que se procure violental-os por causa de um systema, que não conhecem, e quando estão ligados aos usos dos seus antepassados.

Que os engenheiros façam o que lhes parecer; elles têm o direito de se servirem do systema metrico; é o quanto basta."

Accrescentam que o Parlamento nada tem com este negocio, e insinuam mesmo que, se algum dos seus membros votar a lei, tornando obrigatorio o systema decimal, perderão o seu mandato, com a imprecação geral dos pequenos negociantes e industriaes affeitos ás antigas medidas.

E parece que fallam com fundamento, porquanto a maioria do paiz ainda é por elles.

Millionario criminoso— M. Plumb, millionario de Nova York, acaba de matar com 5 tiros de revólver, no hotel Burlington, o banqueiro Masterton. Deu origem ao crime um processo, que dura ha 26 annos.

Mme. Plumb, em 1877, deixou toda a sua fortuna de muitos milhões, a seus filhos menores, instituindo M. Masterton depositario dos bens.

Daqui surgiram questões, que se complicaram mais e mais, e que levaram M. Plumb a tal desespero, que resolveu-se a attentar contra a vida do seu contendor.

Em uma exposição, escripta á machina, justifica o seu crime, dizendo que M. Masterton roubava o deposito que lhe fôra confiado, e que, para não prestar contas, lançava mão da chicana e de intermina veis processos.

Accusa-o tambem de haver concorrido para o casamento de um dos seus filhos com uma mulher leviana, e de uma das suas filhas com um inglez caçador de dotes, e que dissipava a sua fortuna com pessoas de má conducta.

Depois de haver perpetrado seu crime, mandou chamar um agente da policia e entregou-se á prisão.

Tem 65 annos de idade, e a sua victima contava 62 annos.

Este crime causou sensação em Nova York.

Ordem de Malta—Tendo sido pedido ao governo portuguez pelo Marquez de Pombal, na qualidade de bailio da Ordem de Malta e por outros dignatarios desta ordem, para que seja reconhecida a existencia legal á assembléa portugueza da mesma ordem que desejavam organisar foi decretada a assistencia legal das assembléas dos cavalleiros portuguezes da Ordem de São João de Jerusalém, conforme os estatutos publicados na folha official.

Essa associação tem por fim dedicar-se em tempo de paz a obras de caridade, religião e especialmente á assistencia hospitalar, e em tempo de guerra a soccorrer e a alliviar a enfermos e feridos da Armada e do Exercito.

A industria das conservas— A industria das conservas na California produzio em 1897 para o consumo interno e para exportação 2.426 000 caixas de fructas e legumes diversos, sendo 700.000 caixas de pecegos, 400.000 de damascos. 348.000 de tomates, 81.500 de espargos, 30 000 de ervilhas, 8.500 de feijão, etc.

O valor total dessa producção é de cinco milhões de dollars, cerca de 33.000 contos.

A industria das conservas é a garantia do agricultor nos tempos de fartura e dá-lhe meios de ter consumidores até em mercados longinquos e em qualquer estação do anno.

Novo trust—Novo *trust* está em via de formação nos Estados-Unidos; o *trust* das fitas e dos tecidos de seda.

Segundo uma correspondencia de Nova-York, trata-se de reunir todas as fabricas de fitas e de tecidos de seda em uma Companhia com o capital de 600.000 contos da nossa moeda.

Dizem os incorporadores que não têm proposito de augmentar os preços dos productos, mas de reduzir de cerca de 8.000 contos da nossa moeda as despezas de custeio e de dividir a producção por especialidades em cada fabrica.

O prospecto celebra outras vantagens economicas, como a de reduzir as compras do textil a uma só repartição, a de ter só um deposito e de conhecer em um só centro de encommenda o gosto e a procura dos consumidores.

O Papa e o clero portuguez — Chegou participação ao ministerio da justiça em Portugal de terem sido confirmados pelo Papa os Srs. Arcebispos de Braga e do Porto, e de que veem já a caminho de Lisbôa os respectivos breves de sua santidade.

Mais se diz que o santo padre deseja continuar a conceder a purpura cardinalicia a um prelado portuguez, além da que é inherente ao patriarcha de Lisbôa.

Essa distincção não será, porém, conservada em uma fixada diocese, mas concedida ao prelado que o papa escolher.

Parece, pois, que o novo chapéo cardinalicio virá a pertencer ao Sr. Arcebispo de Braga, ou ao Sr. Arcebispo de Evora.

Viagem do Rei D. Carlos—Segundo consta, o Senhor D. Carlos faz brevemente uma viagem no seu yacht «D. Amelia» á ilha Waight, aproveitando o ensejo para agradecer á rainha Victoria a visita da esquadra ingleza a Lisbôa.

Que fortuna!—A policia de Madrid anda em busca de uma mulher de má nota chamada Maria Yturrazan.

Para prendel-a?

Não Sr.: para participar-lhe que lhe morreu no Mexico um irmão deixando-lhe vinte milhões de pesetas!

Missas—Hoje serão rezadas as seguintes missas:

Na igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, ás 8 horas, por alma do Conego Valeriano de Allaluia Correia;

Na matriz de S. José, ás 7 horas, por alma de D. Maria Eugenia da Silva Guimarães;

Na Ordem Terceira do Carmo e na capella do engenho Guerra, ás 8 horas, por alma do Coronel Braz Carneiro Lima e Mello;

Na matriz de Santo Antonio ás 8 horas, por alma de D. Nympha Nery Pontual;

Na capella da Matanú as .. horas, por alma de D. Rosa Candida Cabral de Mello;

Na matriz do Cabo ás 7 1|2 horas, por alma de D. Leonor Pereira de Souza;

Na matriz da Bôa-Vista, ás 8 1|2 horas, por alma de D. Virginia Amalia Viegas.

Partida dos correios terrestres—Hoje: Gloria do Goyta, S. Bento, Alagoinha, Pedra, Buique, Gamelleira de Buque, Tacaratú, Jatobá de Tacaratú, Bemte-vi, Altinho, Calçado, Jacy, Pesqueira, Cimbres, Alagôa de Baixo, Palmeira, Correntes, Lagôa do Cavalheiro, Bom-Conselho, Aguas-Bellas, Pedra Tapada, Mathadinha, S. José do Egyto, Ingazeira, Afogados de Ingazeira, Olho d'Agua dos Bredos, Flores, S. José do Belmonte, Granito, Exú e Amaragy.

O Oriente—Publicou-se hontem o n. 57, anno II desse excellente periodico, orgão da maçonaria pernambucana.

Estatutos—A Associação Recreio Fluvial, fundada nesta cidade em 12 de Março ultimo, remetteu-nos um exemplar dos seus estatutos, ultimamente publicado.

Prado Pernambucano — O Prado Pernambucano realiza amanhã a sua 9.ª corrida ordinaria, estando organisados seis pareos.

Tocará uma banda de musica durante a diversão.

A páo!—Um telegramma de Londres, de 29 do passado, annunciou para Bruxellas que os ritualistas e os antiritualistas bateram-se a pedradas e a bengaladas, em uma rua de Belfort, na Irlanda.

Ficaram quebradas muitas vitrinas dos armazens.

Em Peckham-Hills, bairro de Londres, os protestantes atacaram uma procissão catholica a socos e a bengaladas.

Os catholicos defenderam-se energicamente.

Theatro Santa Isabel — Amanhã, 9 do corrente, terá lugar neste Theatro um espectaculo em beneficio dos cofres da Sociedade dos Empregados da Estrada de Ferro de Caxangá.

Agradecemos o convite que nos enviou a sua irDectoria.

O Adamastor — Sob essa epigraphe, publicou o Sr. José Bento Ferreira de Almeida, um opusculo de 38 paginas, contendo os discursos por S. S. proferidos na Camara dos Deputados de Lisbôa nas sessões de 8, 22 e 27 de Maio do corrente anno.

O Sr. Ferreira de Almeida faz, no opusculo a que alludimos, accusações ao Sr. Conselheiro Ferreira do Amaral commandante daquelle vaso de guerra que ultimamente estivera no Brazil em viagem de recreio.

Somos gratos pela offerta que nos fizeram de um exemplar do *Adamastor* que foi impresso na imprensa nacional de Lisbôa.

Serviço militar—Para hoje:

E superior do dia á guarnição o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria Pedro de Barros Falcão.

O 14º dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 40º dá as da Alfandega, Hospital Militar e um official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense José Côrte Real Pyrrho.

Uniforme n. 4 e gorro.

Acha-se no Quartel General a fé de officio do tenente reformado do exercito A... Nogueira, afim de ser entregue a Joaquim Alves Cavalcante procurador de uma irmã do mesmo official conforme requereu ao cidadão general chefe do estado maior do exercito.

— Os requerimentos dirigidos ao general commandante do districto em data de 6 pelo capitão honorario do exercito José Carlos Victal, tiveram o seguinte despacho.—Dirija-se ao governo; a patente que reclama está sujeita a impostos de selo de conformidade com os avisos de 29 de Janeiro do Ministerio da Fazenda e de 15 de Fevereiro do Ministerio da Guerra, tudo de 1896 e do 2º sargento reformado do exercito Silvestre Alves de Alencar, pedindo por cópia e theor da acta da inspecção a que foi submettido por molestia adquirida na Companhia do Paraguay, tambem teve o seguinte despacho.—Como pede.

— Pelo general commandante do districto foi transferido do 14º batalhão de infanteria para o 34º batalhão de infanteria o soldado Joaquim Ribeiro da Silva.

Foram nomeados para uma commissão na Fortaleza do Brum os Srs. officiaes do 14º de infanteria tenente João Jorge de Campos, alferes João Xavier do Rego Barros e Horacio Alves da Silva.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 6 para 7 de Julho de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	16	2	18	..	..	..	..	18
40º Batalhão de infanteria	15	2	17	..	..	..	..	17
3.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	1	..	1	..	..	..	..	1
Total	33	4	37	..	..	..	..	37

OBSERVAÇÕES

Confrontação de preços—Cotação dos preços pelos quaes foram vendidos os cereaes e a carne nos mercados de S. José e do Derby, no dia 7 de Julho.

MERCADO DE S. JOSÉ

Carne verde	de 1$000 a $500
Suino	de 1$600 a 1$500
Carneiro	de 1$700 a 1$600
Farinha	de 1$300 a 1$100
Feijão	de 1$100 a 1$300
Milho	de $900 a $800

MERCADO DO DERBY

Carne verde	$800 a $500
Suino	a 1$600
Carneiro	a 1$600
Farinha	de 1$200 a 1$000
Feijão	de 1$600 a 1$200
Milho	de 1$100 a $700

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João Raphael Henrique Pon Gondry, natural da França, residente na freguezia de Santo Antonio, e Elisa Rego Medeiros, natural deste Estado, residente na freguezia da Graça, solteiros.

Henrique Bachillieres, natural da Inglaterra, residente na freguezia do Recife, e Leopoldina de Albuquerque, natural deste Estado, residente na freguezia de Afogados, solteiros.

Manoel Livramento Gomes, solteiro, residente na freguezia de Afogados, e Guilhermina Boa-Vista Maia, viuva, residente na freguezia da Graça e naturaes deste Estado.

João Joaquim Alves de Albuquerque Filho, residente na freguezia de S. José, e Julia da Silva Guimarães, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

João Carlos de Azevedo e Delphina Carolina de Azevedo, solteiros, naturaes do Rio Grande do Norte e residentes na freguezia do Recife.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Francisco Ernesto Paes de Lima e Alexandrina Thereza de Sá, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Francisco Bank e Lucrecia Nery da Fonseca, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 5 de Julho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	*Term. centigrado*	*Barrometro (O.°)*	*Tens. do vapor*	*Humidade*
6 m.	23,°8	760,mm72	18,mm15	83
9 »	24,°3	761,mm15	18,mm74	83
12 »	24,°8	760,mm12	19,mm73	80
3 t.	24,°8	759,mm50	18,mm73	80
6 »	24,°4	759,mm91	17,mm81	76

Actinometro—Observações ao meio dia. negrecido (*). Prateado. (*).

Temperatura maxima 25,°25

Temperatura minima 23,°50.

Evaporação em 24 horas ao sol 3,mm0 sombra 2,mm0.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ESE e SSE alternados de meia noite até 1 h. 40 m. da manhã; SE e SSE alternados até 2 h. 40 m.; SSE até 3 h 49 m.; ESE com interrupções de E e SE até 4 h. 13 m.; SSE com interrupções de SE até 6 h. 20 m.; SW até 7 h. 3x m.; S até 7 h. 58 m.; SSW até 8 h. 36 m.; ESE e SE alternados até 9 h. 00; S até 9 h. 48 m.; SE até 10 h. 92 m.; SSE até 10 h. 59 m.; E com interrupções de SSE e ESE até 11 h. 47 m.; SE e ESE alternados até 12 h. 00; ESE com interrupções de E e SE até 1 h. 05 m. da tarde; SSE até 1 h. 15 m.; SE com interrupções ESE e SSE até 3 h. 32 m., SSE até 4 h. 52 m.; S até 5 h. 31 m.; SSE até 6 h. 31 m; SE e SSE alternados até 10 h. 36 m.; SW até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 4m,92.

Nebulosidade média 0,83.

BOLETIM DO PORTO

Dia 5 de Julho

O prea-mar foi ás 36 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 2,m02.

O baixa-mar foi ás 9 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 0,m50

O prea-mar foi ás 3 h. 15 m. da tarde, registrando a escala 2,m10.

O baixa-mar foi as 9 h. 30 m. da tarde, registrando a escala 0,m61.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

Correio do Recife — Esta repartição expedirá malas pelo vapor «Capibaribe», para Ceará, Maranhão, Pará e Manáos, recebendo:

Impressos até 1 hora da tarde;

Objectos para registrar até 12 1|2 horas da tarde;

Cartas para o interior da Republica, 1 1|2 hora da tarde;

Idem idem com porte duplo, até 2 horas da tarde.

Passageiros—Chegados da Europa no vapor inglez «Clyde»;

De Southampton — Walter E. Morgan; Francis P. Sells.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor

Para o Rio de Janeiro – Francisco Furfuro, João F. S. Brandão, Dr. Aristarco Xavier Lopes.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 6 de Julho de 1899.

Existiam	503
Entraram	6
Sahiram	10
Existem	499
A saber:	
Nacionaes	480
Mulheres	14
Extrangeiros	5
Mulheres	0
Total	499
Arraçoados bons	447
Doentes	24
Loucos	4
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	21
Total	499

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Cemiterio publico—Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 1.º do corrente, os cadaveres dos seguintes individuos:

Tenente Francisco de Paula Sá Peixoto, Pernambuco, 85 annos, solteiro, Santo Antonio; attestado do Dr. Pereira de Britto.

Anna Ferreira da Silva Leite, Pernambuco, 68 annos, viuva, Bôa-Vista; attestado Dr. Silva Ferreira.

Pedro Pereira Coelho, Alagoas, 54 annos, casado, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Francisco dos Passos Lyra, Pernambuco, 49 annos, solteiro, Afogados do Dr. Seve.

Alice Alves de Oliveira, Pernambuco, 2 annos e 4 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. J Marques.

Maria, Pernambuco, 10 dias, S. José, attestado do Dr. L. de Araujo.

Fraancisco das Chagas Pereira, Alagoas, 5 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. M. Gomes.

Olavo Ramalho, Pernambuco, 6 annos, Hospital Pedro 2º, attestado do J. Marques.

Manoel Apollinario da Costa, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Hospital Pedro 2º, attestado do Dr. M. Sobrinho.

João Baptista de Carvalho, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Hospital Pedro II; attestado do Dr. M. Sobrinho.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II; attestado do Dr. M. Sobrinho.

Florinda de Carvalho, Pernambuco, 26 annos, solteira, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Nunes Coimbra.

João Epiphanio de Oliveira, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Hospicio de Alienados; attestado do Dr. Loureiro.

— Dia 2 —

Braz Carneiro da Luz Mello, Pernambuco, 50 annos, casado, Santo Antonio; attestado do Dr. Carneiro da Cunha.

Rosa Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, S. José; attestado do Dr. Mello Gomes.

João Paulo dos Santos, Pernambuco, 7 dias, Bôa-Vista; attestado da Dr. Silva Ferreira.

Felinto José Damasceno, Pernambuco, annos, Necroterio; attestado do Dr. Seve.

Maria Francisca de Jesus, Pernambuco, 31 annos, casada, Hospital Pedro II; attestado do Dr. M. Sobrinho.

Manoel Barbosa de Lima, 28 annos, solteiro, Asylo de Mendicidade; attestado do Dr. Curio.

Amancio José de Lima, Ceará, 25 annos, solteiro, Hospital Pedro II; attestado do Dr. M. Sobrinho.

José Affonso Fragata, Portugal, 62 annos, Hospital Portuguez; attestado do Dr. Arnobio.

Um feto feminino, Pernambuco, 9 mezes, Necroterio; attestado do Dr. Seve.

— Dia 3 —

Francisca Thomazia de Aquino Cabral Alagôas, 92 annos, casada, Bôa-Vista; attestado do Dr. Araujo.

Joaquim Ferreira Ramos Sobrinho, Pernambuco, 51 annos, casado, Santo Antonio; attestado do Dr. R. Azedo.

Manoel dos Santos Siqueira, Pernambuco, 45 annos, casado, S. José; attestado do Dr. B. de Carvalho.

Cypriana Maria da Conceição, Pernambuco, 72 annos, solteira Graça; attestado do Dr. Cavalcante.

João Marques de Mendonça, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. C. de Sá.

Miguel Fortunato de Mello, Pernambuco, 18 annos, solteiro, S. José; attestado do Dr. Seve.

Maria Alves de Araujo, Pernambuco, 21 annos, casada, Recife; attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria Francisca, Pernambuco, 50 annos, casada Bôa-Vista; attestado do Dr. L. de Araujo.

José Jacintho da Silva, Pernambuco, 35 annos, casado, Bôa-Vista; attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria Francisca de Carvalho, Pernambuco, 25 annos, casada, Bôa-Vista; attestado do Dr. C. Pina.

José Pimenta Carneiro, Pernambuco, 45 dias, Bôa-Vista; attestado do Dr. Barros Carneiro.

João, Pernambuco. 3 dias, Graça; attestado do Dr. Seve.

Manoel Fomillo, Pernambuco, 10 mezes, Graças; attestado do Dr. J. T.

José dos Santos, Perndmbuco, 3 dias, Bôa-Vista; attestado do Dr. Pitanga.

Maria Francisca, Pernambuco, 70 annos, viuva, Hospital Pedro II; attestado do Dr. O. de Freitas.

Miguel Pereira da Silva, Alagôas, 40 annos, casado, Hospital Pedro II; attestado do Dr. João Marques.

José Seixas Fonseca, Pernambuco, 49 annos, casado, Hospital Pedro II; attestado do Dr. João Marques.

Manoel da Penha, Pernambuco, 30 annos, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Arnobio.

Um feto masculino, Bôa-Vista; attestado do Dr. Seve.

Severina, Pernambuco, 5 mezes, Bôa-Vista; attestado do Dr. Seve.

Um feto masculino, Pernambuco, Necroterio; attestado do Dr. Seve.

Um fecto masculino, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. C. Pina.

Dia 4

Francisco Magarino de Souza Leão, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Candida Amelia Guimarães da Silva, Pernambuco, 56 annos, casada, Poço da Panella, attestado do Dr. Pitanga.

Alfredo Miguel da Costa, Pernambuco, 40 annos, casada, Jaboatão, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Tertuliano Delgado de Barba Coutinho, Pernambuco, 73 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. Leopoldo de Araujo.

João Vicente Ferreira, Pernambuco, 56 annos, solteiro, Recife, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Maria do Carmo Padilha Vasconcellos, Ceará, 55 annos, casada, Santo Antonio, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Severino José da Silva, Pernambuco, 14 mezes, Graça, attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria Eugenia Graça Pernambuco, 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Nunes Coimbra

Maria Seraphina da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Militana Candida, Pernambuco, 56 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Euphrosina Avelina dos Passos, Per-

ILEGIVEL

na Mmbuco, 70 annos, solteiro, Azylo de Mendicidade, attestado do Dr. Curio.
n Manoel Leocadio, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Azylo de Mendicidade, attestado do Dr. Curio.
Mario da Conceição de Jesus, Pernambuco, 1 mez Hospital dos Lazaros, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Mercado Coelho Cintra— Boletim de hontem:

Funccionaram hontem 22 talhos:
Carne verde, foi vendida de 500 a 800 réis

Suinos a		1$600
Carneiro a		1$600
Farinha de	1$000 a	1$200
Feijão velho e novo de	1$200 a	1$600
Milho branco e amarello de	700 a	1$100

Illuminação publica do Recife a Olinda—Dia 8 de Julho:

Horas de accender	5 h. 3/4
Horas de apagar	3 1/2

ASSOCIAÇÕES

Acta da sessão ordinaria do Concelho Administrativo da Sociedade Auxiliadora da Agricultura.

No dia 19 do mez passado reunio-se o Concelho Administrativo desta sociedade sobre a presidencia do Dr. Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque.

O gerente o Dr. Paulo de A. Salgado pedio menção na acta de um voto de pezar pelo passamento do illustre consocio o Dr. A. J. Campos da Paz, 1.º vice-presidente da Sociedade Nacional de Agricultura.

Referio-se ao projecto n. 75 que acabava de passar na Camara dos Deputados, o qual concede aos municipios faculdade de lançar o *imposto territorial*.

Externou as razões que tornavam este imposto prejudicial aos interesses da lavoura, sendo que os municipios estão entregues, na maior parte, á grupos partidarios sem orientação ou vontade de fazer uma destribuição equitativa, ou desejos para dar ao contribuinte compensação para os novos sacrificios, como seriam bôas estradas, garantia para suas propriedades e pessoas, escolas ruraes, etc., todos beneficios á cargo do municipio.

Acabou pedindo autorisação do Concelho para a superintendencia dirigir em nome da sociedade uma representação ao Senado pedindo eliminação do projecto de lei a clausula que se refere ao imposto territorial.

Fallou no mesmo sentido o Sr. Presidente, o Sr. Carlos Boulitreau e outros membros do Concelho, ficando a Superintendencia incumbida de fazer a dita representação.

O Sr. Alfred Watts, auxiliar-technico da sociedade fez exposição d'um novo systema de trilhos portateis do typo *monorail* á tracção animal, o qual sendo muitas vezes mais barato e mais facil de installar que o trilho *Decauville* julga muito apropriado as necessidades da agricultura.

Mostrou photographias de installações em diversos paizes e des differentes typos de material rodante, sendo apoiado pela opinião do Sr. Secretario, o engenheiro Antonio Pereira Simões que diz ter recebido as melhores informações sobre este systema de trilho portatel.

Ficou marcado o dia 20 de Julho, quinta-feira, para a proxima reunião do Concelho.

Alfred J. Wats,
Secretario-adjunto.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 7 de Julho de 1899

Cambio sobre Londres a vista 8 1/16 d, por 1$000 do Banco.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 8 3/32 e 8 1/16 d, por 1$000 do Banco.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 8 1/8 e 8 3/16 d, por 1$000 particular.
Farinha do Estado bôa saccaria nova, com 42 kilos á 11$000.

O presidente interino,
Pedro Soares.
Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos		$	a	$
Crystalisados	"	$	a	$
Demeraras	"	$	a	$
Brancos	"	9$500	a	10$500
Somenos	"	6$200	a	6$500
Mascavado	"	5$200	a	5$500
Brutos seccos	"	$	a	$
Bruto mellado	"	4$500	a	4$700
Retames	"	3$900	a	4$000

Aguardente de 20 gráos a 2$000 a canada firme.
Alcool de 38 gráos 3$800 a canada.
Alcool de 40 gráos a 4$000 a canada.
Mel por pipa 70$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 16$000 os 15 kilos, nominal.
Bagas de mamona a 3$200 os 15 k.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	1$280
Espichados do norte	1$280
Salgados seccos do E. Santo	1$180
Espichados do E. Santo	1$180
Refugos	$815
Verdes nominal	$760

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 á 440$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 150$000

AGUARDENTE

Por pipa, nominal		a 225$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.		a 18$000
Borracha 15 kilos de		60$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	15$000	a 26$000
Farinha de mandioca		a 12$000
Milho, por kilo		a 170

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇAO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 5 DE JULHO DE 1899

Bernet & C.—7 caixas com agua mineral e tecidos de algodão.
J. Valengueiro.—8 volumes com vinho.
João Fonte.—2 caixas com moitões de madeira e lona de linho.
Companhia Pernambucana.—34 volumes com asbestes em pó.
Santos da Figueira & C.—6 caixas com azeite doce, 167 volumes com vinho.
Manoel Colaço & C.—14 volumes com papel, perfumarias e outros artigos.
José Antonio B. Guimarães.—10 barris com vinho.
Antonio R. de Souza.—3 volumes com dobradiças e obras de ferro.
Silva Marques & C.—125 barris com toucinho e banha de porco.
Pedro Salgado.—1 caixa com guardanapos de linho.
Leopoldo A. da Silveira.—10 barris com vinho.
Empreza do Gaz.—1 caixa com lixa, obras de cobre e de ferro.
José Soares de Seixas.—20 barris com soda caustica.
Great Western of Brezil.—66 volumes com ferragens.
Raphael Dias & C.—1 caixa com chapéos e enfeites para chapéos.
Ferreira Rodrigues & C.—107 volumes com velas, vinho, massas e farinha de trigo.
Amorim & Campos.—3 caixas com obras de couro, cascas medicinaes e rolhas de cortiça.
Fonseca Nunes & C.—3 caixas com perfumarias e outros artigos.
Companhia de Fiação e Tecidos.—1 caixa com correias de couro.
Paiva Ferreira & C.—3 caixas com pregos de ferro, tecidos de borracha e pelles preparadas.
Mendonça Primo & C.—4 caixas com tecidos de algodão.
Meili Diethelm & C.—21 caixas com tecidos de algodão.
Machado & Lopes.—2.000 barricas com farinha de trigo.
Antonio D. C. Vianna.—2 caixas com moveis.
Henry Forster & C.—2.000 barricas com farinha de trigo.
Companhia I. Pernambucana.—11 caixas com diversos artigos.
Pereira Carneiro & C.—13 fardos com tecidos de algodão.
Flavio Bezerra.—1 barril com vinho.
Antonio F. R. Braga.—125 barricas com farinha de trigo.
Ferreira de Azevedo Irmãos.—17 barricas com cal em pedra.
Theo Just.—1 caixa com lenços, leques e fitas de seda.
Francisco D. da Costa.—28 volumes com tintas frascos vasios e medicamentos.
Lopes Alheiro & C.—157 volumes com vinho, macarrão e obras de louça.
A. Fernandes & C.—693 toneladas de carvão de pedra.
B. da Silva Carvalho.—12 fardos com papelão.
Dias Fernandes & C.—10 caixas com leite condensado.
M. J. Campos.—1 caixa com caixinhas de papelão.

Importação

Rio e Santos, vapor nacional MARAJO, entrado em 4 do corrente e consignado a Amorim, Fernandes & C.:
Barris 400 a Antonio Cruz & C.
Café 200 saccos a Teixeira & Miranda, 200 a Lemos & C, 770 a Loureiro, Barbosa & C, 720 aos consignatarios, 200 a Tavares Lapa & C, 100 a Guimarães & Valente, 100 a Lopes & Araujo, 50 a Ferreira Rodrigues & C, 30 a Castro Lemos & C, 300 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Cerveja 50 caixas a Augusto Xavier C. Cunha.
Drogas 1 caixa a Guimarães Braga & C.
Fumo 122 encapados a Moreira & C.
Farinha de trigo 500 meios saccos a Loureiro, Barbosa & C.
Farello 2.000 saccos aos consignatarios.
Manteiga 4 caixas aos mesmos.
Photographia 1 caixa ao London Bank R. Plate.
Phosphoros 50 latas á ordem.
—Carga de Santos:
Mercadorias 24 volumes a Guimarães Braga & C, 3 a F. J. Teixeira.
Piano 1 caixa ao mesmo.
Toneis 2 á ordem.

Portos do Sul, vapor nacional BRAZIL, entrado em 5 e consignado a Pereira Carneiro & C.:
Bonets 2 caixas á ordem.
Brabante 3 caixas a Gomes de Mattos Irmaos.
Calçados 9 caixas a diversos, 6 mallas a P. Oliveira & C.
Charutos 1 caixa a A. J. Costa Rego & C, 1 a J. A. Ferreira da Costa.
Drogas 12 caixas a Companhia de Drogas, 10 a Guimarães Braga & C.

Fumo 5 volumes a Pereira Faria & C, 10 a Banks & C. 15 a Santos & C.
Fogareiros 200 a Carlos Halliday & C, 45 a Albino, Silva & C.
Gomma 50 saccos a Costa Lima & C.
Livros 2 caixas a H. J. M. Call.
Materiaes para telegrapho 634 volumes ao governo.
Mallas 7 volumes a Francisco Gurgel & Irmãos, 2 a Julio Azevedo & C, 3 a Joaquim Luiz Teixeira.
Pregos 10 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.
Pipas 59 á ordem.
Tecidos 15 fardos a Olinto, Jardim & C. 5 a Rodrigues, Lima & C.
Tintas 1 barril a Braz Silva & C.

New-York, vapor inglez ASIATIC PRINCE, entrado em 3 do corrente e consignado a T. D. Evans:
Arame 100 barricas a A. Silva & C, 100 a V. Castro & C.
Agua-raz 10 caixas a João da Silva Faria, 20 a Miranda & Souza.
Banha 100 barricas á ordem, 100 a J. F. de Almeida, 100 a Costa & Rocha, 100 a Silva Marques & C.
Bicycletas 3 caixas á ordem.
Cabos 30 rollos a João Fonte.
Farinha de trigo 1.000 barricas a Loureiro Barbosa & C, 5 000 a Machado & Lopes 75 á ordem.
Ferragens 7 volumes a A. Silva & C.

Graxa e oleo 5 barricas a Companhia Ferro-Carril.
Grampos 5 barricas a A. Silva & C. 6 a V. Castro & C.
Lona 1 fardo a João Fonte.
Maisena 75 caixas a Ferreira Rodrigues & C.
Mercaderias 9 volumes á ordem.
Manteiga 50 barris a I. N. da Fonseca & C.
Oleo 5 barris a A. da Silva, 4 a Companhia Industrial Pernambucana.
Photographia 4 volumes a M. F. & Irmão, 8 á ordem.
Relogios 3 caixas a J. F. C. Araujo.
Tecidos 5 caixas a Dias Loureiro & C, 1 a A. Maia & C, 2 a F. Silva, 2 a N. Maia & C.
Toucinho 25 barris a A. R. da Costa & C, 25 a Silva Marques & C.
Vidros 25 caixas a V. Castro & C, 7 a Miranda & Souza.

Buenos-Ayres e escala, vapor francez MATAPAN, entrado em 5 do corrente consignado a Domingos de S. Ferraz:
Xarque 1.137 fardos á ordem.

Exportação

DIA 6 DE JULHO DE 1899

Para o exterior

— No vapor inglez Clyde, para Buenos-Ayres, despachou.
João L. Cavalcante, 100 saccos com 10000 côcos.
— No vapor allemão Tucuman, para Hamburgo, despachou:
Manoel Franco Irmão, 605 saccos com 37730 kilos de cera de carnaúba.

Para o interior

— No vapor nacional Brazil, para o Maranhão, despacharam:
Tavares Lapa & C., 25 caixas com 200 litros de genebra.
João F. da Silva, 8 rolos com 150 kilos de fumo.
P. Carneiro & C., 85 barricas e 20 1/2 ditas com 11345 kilos de assucar branco e 25 saccos com 1500 kilos de feijão.
Ayres dos Reis & C., 4 caixas com calçados.
Para o Pará, despacharam:
Americo Oliveira, 30 pacotes com 240 kilos de doce.
Francisco Ferreira, 10 caixas com 5000 ovos.
A. de Albuquerque, 15 caixas com 540 litros de oleo de ricino.
João de Aquino Fonseca, 490 caixas com 3430 kilos de sabão.
João Lisbôa, 4 garajáos com gallinhas.
Manoel Caetano, 30 saccos com 3000 côcos, 6 pacotes com 48 kilos de doce e 400 gallinhas.
Antonio A. Araujo, 800 latas com 800 kilos de doce.
José Ribeiro, 5 caixas com 2500 ovos.
Para Manáos, despacharam:
Claudio José Guerra, 6 caixas com 3000 ovos, 10 pacotes com 80 kilos de doce, 5 barris e 4 ancoras com 630 litros de aguardente.
Pereira Carneiro & C., 35 barris com 3080 litros de aguardente.
F. Costa, 72 latas com 72 kilos de doce.
João de Aquino Fonseca, 300 caixas com 3000 kilos de sabão.
Luiz A. da Costa, 3 caixas com 3000 ovos, 8 capoeiras com gallinhas, 20 saccos com 2000 côcos e 20 caixas com 600 kilos de doce.
Para Bordeaux, despacharam:
Manoel Baptista, 300 gallinhas.
José Braga, 400 gallinhas.
— No vapor nacional Itanema, para Pelotas, despacharam:
Luiz A. Silva & C., 5 pipas com 2360 litros de aguardente.
Para Paranaguá, despacharam:
Luiz A. Silva & C., 50 barris com 4100 litros de aguardente.
Para o Rio de Janeiro, despacharam:
João Furtado & C., 15 pipas com 8100 litros de alcool.
— No vapor nacional Capibaribe, para o Ceará, despacharam:
Luiz A. Silva & C., 10 barris com 820 litros de aguardente.
Para o Maranhão, despacharam:
Pinto Alves & C., 2 pipas com 1070 litros de alcool.
Amorim Silva & C., 12 barricas com 1440 kilos de assucar branco.
R. M. da Silva, 25 barris com 22000 litros de aguardente.
José F. da Silva, 17 rolos com 450 kilos fumo.
L. Barbosa & C., 20 barris com 900 litros de vinho de fructas e 4 caixas com 240 kilos de massa de tomate.
F. Lemos & C., 5 caixas com 150 litros de oleo de algodão e 10 caixas com 300 kilos de oleo de ricino.
Moreira & C., 1 pacote com cigarros e 10 caixas com papel para cigarros.
Para o Pará, despacharam:
L. Barbosa & C., 5 caixas com 350 kilos de massa de tomate.
Para Manáos, despacharam:
Amorim & Cardoso. 90 1/2 e 70 1/4 de barricas com 12095 kilos de assucar branco.
Silva Reis & C., 25 1/2 e 10 1/4 de barricas com 2840 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional Bragança, para o Rio de Janeiro, despacharam:
Borsthelmann & C., 400 saccos com 32663 kilos de algodão em rama.
— No vapor nacional Marajó, para o Pará, despacharam:

Amorim Silva & C., 15 1/2 barricas com 900 kilos de assucar branco.
H. da Silva Loyo & C., 21 1/2 barricas com 20933 kilos de assucar branco.
João Furtado & C., 15 pipas com 8100 litros de alcool.
João F. de Almeida & C., 1 caixa com 60 kilos de biscoutos.
Companhia de Drogas, 3 caixas com agua mineral.
Para o Ceará, despacharam:
João F. de Almeida & C., 1 caixa com 70 kilos de biscoutos.
José P. Lapa, 5 barris com 425 litros de alcool.
— No vapor nacional Bragança, para Santos, despacharam:
Guimarães Braga & C., 10 attados com vinho medicinal.
— Na barcaça Adelina dos Anjos, para Camocim, despacharam:
Ferreira Rodrigues & C., 4 caixas com 123 litros de cerveja.
L. Barbosa & C., 9 caixas com medicamentos, 20 barris com 1760 litros de aguardente, 10 ditos com 800 kilos de assucar refinado, 2 caixas com 24 litros de cognac, 12 ditos com 450 ditos de vinho de fructas 6 caixas com 90 kilos de velas de cera, 25 ditas com 306 ditos de cidra. 8 ditas com 812 litros de cerveja e 5 ditas com 97 kilos de phosphoros.
M. Cruz & C., 5 barricas e 15 1/2 ditas com 300 kilos de assucar refinado e 10 1/2 ditas com 760 kilos de assucar branco.
Tavares Lapa & C., 6 barricas com 360 kilos de assucar refinado, 1 ancora com 40 litros de alcool e 22 barris com 1326 litros de aguardente.
Amorim Fernandes & C., 10 caixas com 320 litros de cerveja e 6 ditas com 60 grozas de phosphoros.
— Na barcaça Serafina, para Serinhãem, despachou:
Joaquim Fernandes, 24 pacotes com cigarros
— Na barcaça Bôa Sorte, para Conceição, despacharam:
Guimarães & Valente, 1 sacco com 60 kilos de feijão, 1 dito com 60 kilos de milho, 2 caixas com 44 kilos de sabão, 4 saccos com 160 kilos de farinha de mandioca, 1 lata com 18 kilos de phosphoros e 1 caixa com 7 litros de laranjinhas.
— Na barcaça Francisca Domingues, para Salgueiro, despacharam:
Lopes Alheiro & C., 6 attados com 148 litros de genebra e 4 ditos com 264 kilos de sabão.
— No hiate Correio de Natal, para Amarração, despachou:
João F. de Almeida & C., 3 caixas com 216 kilos de biscoutos e 15 1/4 de barricas com 820 kilos de assucar branco.
— Na lancha Invencivel, para Itapissuma, despachou:
Luiz Bezerra, 3 saccos com 180 kilos de feijão.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Julho

Do dia 1 á 6	242:680$864
Idem do dia 7	37:862$947
	280:363$811

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 7 de Julho de 1899.
O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Julho

Desde o dia 1 á 6	125:332$255
Idem do dia 7, sendo:	
Diversos impostos	14:181$485
Exportação	12:972$236
	152:485$976

Recife Drainage

Mez de Julho

Desde o dia 1 a 6	298$000
Idem do dia 7	$
	208$000

Prefeitura Municipal

Mez de Julho

Arrecadação:

Do dia 1 á 5	19:447$047
Idem de 6	4:666$247
	24:113$294

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 6 DE JULHO DE 1899

Entraram:

34 bois, pesando 4.320 kilos.	
145 kilos de peixe a 100 rs.	14$500
8 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	2$400
56 meias columnas a 600 réis	33$600
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
92 cargas com fructas a 600 réis	55$200
41 cargas com farinha, milho e feijão a $500	20$500
12 compartimentos com suinos a 1$200	14$400
101 lugares a $500	50$500
12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	24$000
3 compartimentos com fressuras a 1$500	4$500
7 fressureiros a 1$200	8$400
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
49 compartimentos com verdura a 600 rs.	29$400
83 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	83$000
3 cargas com fardos com carne secca a 3$000	9$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
15 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	45$000
	663$800
Rendimento do dia 1 a 5	3:297$900
Somma	3:961$700

PREÇOS DO DIA

Carne de $500 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$100 a 1$300
Milho de $900 a $800.
Feijão de 1$300 a 1$400.

A farinha de 1$100 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 77 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 7

Santa Lucia—11 dias, cruzador americano "Pathfuider," de 467 toneladas, commandante F. W. Perkino, equipagem 50, carga munições; ao Consul Americeno.
Rio de Janeiro e Bahia—5 dias, vapor belga "Hevelius," de 1658 toneladas, commanda W. H. Mapledon, equipagem 45, carga varios generos; a Blackburn & C.
Southampton e escala—14 dias, vapor inglez "Clyde," de 3369 toneladas, commandante C. S. Tindall, equipagem 142, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.
Southampton e escala—15 dias, vapor in-

Navios sahidos no mesmo dia

New-York—Vapor belga "Hevelius," commandante W. H. Mapledon; carga varios generos.
La Plata e escala—Vapor inglez "Clyd," commandaete C. S. Tindall; cagga varios generos.
Santos e escala—Vapor austriaco "Pandora," commandante G. Nicotich; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Julho

Penedo, do sul, a 8.
La Plata do sul, a 8.
Desterro, da Europa, a 8.
Colonia, da Europa, a 10.
Pernambuco, do norte, a 10.
Espirito-Santo, do sul, a 14.
S. Salvador, do sul, a 18.

VAPORES A SAHIR

Mez de Julho

Bordeaux e esc. La Plata, a 8, a 2 h.
Santos e esc. Desterro, a 8, as 4 h.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itanema, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor inglez Inventor, varios generos.
Vapor inglez Asiatico, varios generos.
Barca hespanhola J. Forgos, varios gener.
Barca sueca Sygin, madeira.
Barca norueguense Norvegia, carvão.
Barca norueguense Marior, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Oxford, carvão.
Barca norueguense Nor-Vega, carvão.
Barca norueguense Skjald, carvão.
Barca norueguense Liv, carvão.
Barca norueguense Reiglord, varios gener.

dades pharmaceuticas medicamentos nomeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.
Rua Marquez de Olinda n. 60

PERNAMBUCO

Banco Popular

CAPITAL	1.500:000$000
IDEM REALISADO	750:000$000
FUNDO DE RESERVA	800:000$000

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1899

Activo:		
Accionistas		750:000$000
Lettras descontadas		1.309:389$961
Emprestimos e cauções		3.145:837$610
Diversas agencias		6.867:154$160
Fundos publicos		160:225$000
Mobilia		36:524$330
Diversas contas		294:753$710
Caução da Directoria		30:000$000
Valores depositados		4.637:185$050
Lettras a receber		2.157:312$370
Edificio do Banco		159:800$950
CAIXA:		
Em moeda corrente e em conta corrente no London Brazilian e London River Plate Bank Limited		4.933:351$330
Rs.		24.581:584$470
Passivo:		
CAPITAL		1.500:000$000
DEPOSITOS:		
Contas correntes de movimento	5.092:527$840	
Contas com aviso	2.744:901$930	
Lettras a premio	7.068:239$110	14.905:669$180
Diversas agencias		280:118$450
Fundo de reserva		800:000$000
Lucros suspensos		48:228$880
Diversas contas		2.286:065$510
Depositos voluntarios		903:727$690
Diversas garantias		3.813:457$360
DIVIDENDOS:		
Saldo a pagar		44:317$500
Rs.		24.581:584$470

S. E. & O.
Pernambuco, 7 de Julho de 1899.
(Assignados). *Manoel C. Leal*, Gerente.
F. Timm. Contador.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Passeio. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.
Residencia rua da Saudade n. 33.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especiali-

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DE TRIUMPHO EM TRIUMPHO, VAE A *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS, SE IMPONDO PELOS MARAVILHOSOS EFFEITOS NA DENTIÇÃO.

Attesto ter empregado a *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, com resultado inteiramente satisfactorio, em um filho de 8 mezes de edade, que se encontrava doente de vomitos e persistente diarrhéa.

Depois do uso deste remedio, ambos os symptomas desappareceram, sendo o seu estado actual de perfeita saúde.— *Manoel dos Santos Simões*.
(Firma legalisada).

Caixinha.. .. 3$000
Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que infelizmente cura todas as enfermidades nervosas asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.
A venda no deposito geral:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!
Depositario.
Companhia de Drogas e P. Chimicos

CAMPINAS, S. Paulo, 12 de Julho.—Attesto que, em minha clinica tenho muitas vezes administrado com o melhor proveito o excellente preparado «Emulsão de Scott» poderoso auxiliar em casos de depauperamento organico, maxime para as creanças, não só pelo seu sabor agradavel como ainda pelos hypophosphitos que contém.—Dr. Alfredo Benjamin.

Qual o tenro arbusto que para resistir ás inclemencias do vento necessita dos cuidados do agricultor, tal a criança rachitica. Descuide-se a creaturinha na infancia e esta se tornará rachiticos e sobrevirá a tisica que cortar-lhe-ha a raiz da existencia, do mesmo modo como o impetuoso tufão arrancará a raiz do debil arbusto. 7

Jatahy Prado

SERGIPE—SANTA ROSA

O Sr. Manoel Paes de Azevedo, soffria de horrorosa tosse e rouquidão que o impossibilitava de fallar.
Curou-se com tres vidros do xarope de Alcatrão e Jatahy, e escreveu-nos, com data de 18 do passado.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside
Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

INFALLIVEL - INOFFENSIVO - AGRADAVEL
USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens e nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheas, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.
HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.
INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ, ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA
Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24 RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros» o remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa
Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda, 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.
Deposito na Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROST

LINDA CUTIS OU THEZOURO DA BELEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e as das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

EU ERA ASSIM

Eu abaixo assignada, soffrendo ha quatro annos de asthma, curei-me radicalmente com o uso que fiz do xarope de *Alcatrão e Jatahy*, do Sr. Honorio do Prado.

Folgo de encontrar occasião de poder por este meio attestar mais um dos muitos prodigios devidos aos effeitos do poderoso medicamento do distincto pharmaceutico Sr. Prado, gloria da pharmacologia, brasileira, pedindo desculpa se offendo a sua reconhecida modestia.
Arêas 29 de Março de 1896.
Aurelia Vianna de Oliveira Maciel.
(Firma reconhecida sobre estampilha pelo tabellião Antonio Rodrigues de O. Maciel)

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.
Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 24
Recife

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora Telhepone n. 200.

CARNES VERDES

MERCADO COELHO CINTRA
NO
DERBY

Vende-se carne de optima qualidade e até 11 horas, a 500 réis e 800 réis o kilo, e em quantidade sufficiente para supprir o publico.

Tambem vende-se farinha de optima qualidade, feijão, milho, arroz, carne de xarque, bacalhão, peixe, camarão, verduras, fructas e outros generos, gêlo durante todo o dia e á tarde e todos os jornaes diarios.

Ha pela manhã bond de bagagem, sendo o primeiro as 5.30 e o segundo ás 6.30.

Medico Operador e Partero

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Exijam os charutos á mão de Dannemam & C.ª que são os unicos legitimos.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou a seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

ILEGIVEL

GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE

FRANCISCO GURGEL & IRMAO

GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARCO 20 A **TELEPHONE 158**

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partida presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.° anno.—Geometria analytica, Calculo differencial e integral
1.ª » » 2.° » —Calculo das variações, mechanica racional.
2.ª » » 3.° » —Mechanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicada.
2.ª » » 4.° » —Hydraulica: liquidos e gazes—abastecimento d'agua—Ergottos—Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do referdo Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Junho de 1899.

O Secretario,
Alfredo Celso Correia de Araujo.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000,0 s,0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d
POLHMANN & C.

Dr. João Paulo
Especialista em partos, molestia das senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.
Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Costa Ribeiro
MEDICO E OPERADOR
Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)
Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.
(Gabinete na frente)
Consultas de 1 ás 3 hora.
Residencia a rua da Intendencia n. 27.
(Antiga do Atalho n. 3)

Medico
Dr. Amaro Wanderley
E' encontrado de 11 horas damanhã ás 1 da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.
Residencia—Afogados

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno findo, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acha vago o juizado de direito do municipio de Belmonte, em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia Dr. Fiscrio de Oliveira e Souza.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no praso de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Fornecimento de Julho a Dezembro de 1899

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que até ás duas horas da tarde de 8 do corrente, recebem-se propostas na Secretaria desta estrada para o fornecimento, por contracto, no semestre de Julho a Dezembro do corrente anno, dos artigos constantes da relação que será facultada ao exame dos interessados na agencia desta estrada em Cinco Pontas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta recebedoria á hora acima indicada, trazendo suas propostas em carta fechada, devidamente selladas, datadas e assignadas, com os preços, quantidade e quaesquer outras especificações escriptas por extenso, sem emendas, rasuras e cousa que duvida faça, acompanhando-as, tanto quanto possivel, das respectivas amostras, devendo limitar suas propostas ao material constante da relação.

Para ser admittido á concurrencia cada proponente fará na thesouraria da estrada um deposito da quantia de duzentos mil réis, perdendo o direito de levantal o aquelle que, preferido para o fornecimento de qualquer artigo recusar-se aerassignao contracto dentro de 8 dias contados da data em que houver recebido o aviso que, para tal fim, lhe fôr expedido.

Na agencia desta estrada em Cinco Pontas, encontrarão os proponentes os modelos dos impressos, livros, etc, e se prestarão as informações necessarias.

Para boa execução do contracto depositarão os contractantes, como caução, uma quantia fixada pelo Sr. Director, de accordo com a importancia do fornecimento contractado.

As contas deverão ser apresentadas nesta estrada, em quatro vias e serão pagas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado.

Caso seja realisado o arrendamento desta estrada, ficará de nenhum effeito o contracto celebrado, sem que as partes contractantes tenham direito á indemnisação alguma.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 1 de Julho de 1899.

Fenelon Affonso Ferreira,
Secretario

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

FORNECIMENTO DE CARVAO

De ordem do Sr. Director faço publico que até ás 2 horas da tarde de 8 do corrente, recebem-se propostas na Secretaria desta Estrada para o fornecimento, por contracto, do carvão de Cardiff necessario ao serviço da mesma Estrada no semestre de Julho a Dezembro de 1899.

Os proponentes são obrigados apresentar suas propostas em carta fechada, devidamente selladas e assignadas, e acompanhando conhecimento do deposito da caução provisoria de duzentos mil réis, que farão na Thesouraria da Estrada.

O carvão será de primeira qualidade, tres vezes crivado, e posto pelo contractante em Cinco Pontas, dentro dos carros da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, correndo por sua conta todas as despezas até aquelle ponto.

Os fornecimentos serão feitos por pedidos assignados pelo almoxarife, rubricados pelo director, e dentro do praso maximo de dez dias.

Perderá o direito á caução provisoria aquelle que, preferida a sua proposta, recusar assignar o contracto no praso que lhe for marcado, a contar do recebimento da communicação.

O contractante ficará sujeito á prestação de uma fiança que, para garantia do contracto, será fixada pela Directoria.

Os pagamentos serão feitos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal deste Estado, mediante a apresentação de contas em quatro vias, processadas nesta Estrada.

Caso seja realisado o arrendamento desta Estrada, ficará de nenhum effeito o contracto celebrado, sem que as partes contractantes tenham direito á indemnisação alguma.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 1° de Julho de 1899.

Fenelon Affonso Ferreira.
Secretario.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 1

O Administrador faz publico aos Srs. agentes de leilões que, de conformidade com os arts. 68 e 69 do regulamento de 10 de Junho do anno proximo passado, ficam obrigados a ministrar a esta Repartição no fim de cada mez, nota de todos os leilões feitos durante o mez com declaração do producto de cada um e do imposto arrecadado, bem como dos que tendo sido annunciados não foram effectuados e terminados, com declaração da causa; e bem assim deverão recolher o producto do imposto no prazo de 48 horas depois da terminação do leilão, ficando os agentes que infligirem a disposição destes artigos sujeitos a multa de 50$000 a 200$000 que será imposta por esta administração e cobrada judicialmente, não cabendo ao infractor recurso de especie alguma.

De conformidade com o n. 12 do § 3.° do art. 2.° da lei orçamentaria vigente ficam tambem os mesmos Srs. Agentes de leilões sujeitos ao imposto de 10$000, além da taxa de 3 % sobre o producto de qualquer leilão, constante do n. 11 do § 3.° do art. e lei orçamentaria vigente.

Recebedoria, 1 de Julho de 1899.

O administrador-interino,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 1 de Julho de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, independente de multa, o imposto sobre revisão de pesos, balanças e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio.

Findo esse praso, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2 cap. 6 tit. 5 da lei n. 4(codigo de posturas).

O director.
José da Cunha Liberato de Mattos.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 2

O administrador, de conformidade com o art. 9 das disposições geraes da lei orçamentaria vigente, convida aos Srs. presidentes e membros da Associação Commercial Agricola, Associação dos Mercieiros e Lyceu de Artes e Officios, para, dentro do prazo de 30 dias improrogaveis, se incumbirem da distribuição do imposto de classe da tabella A annexa áquella lei.

Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

O administrador,
Marianno A. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

Tendo sido designado, pelo Sr. Dr. administrador, para proceder á collecta dos impostos estadoaes nas freguezias de Afogados e Varzea, relativos ao exercicio de 1899 a 1900, e constantes da lei orçamentaria n. 407, de 28 de Junho ultimo, previno aos Srs contribuintes para que, na occasião da collecta, que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente pelas ruas Direita, Largo da Paz, Motocolombó, travessa do mesmo, Veneza e Paz, exhibirem seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Designado o abaixo assignado, pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, inclusive o de patente para se retalhar aguardente, quer pura quer transformada; na freguezia do S. José, relativos ao exercicio de 1899 a 1900, e constantes da Lei orçamentaria n. 407 de 28 de Junho do corrente anno, previne aos Srs. contribuintes para que na occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente, pelas ruas Marcilio Dias, Lomas Valentinas e Coronel Sussuna etc., exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

O escripturario,
Sebastião Antonio do Rego Barros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, na freguezia de S. José, relativos ao exercicio de 1899 a 1900, e constantes da Lei Orçamentaria n. 407 de 28 de Junho ultimo, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente, pelas ruas: Marquez de Olinda, Caes e Largo da Alfandega, Bom Jesus e Commercio, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

O 1° Escripturario,
Izidoro Ferreira.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Designado, o abaixo assignado, pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estaduaes, inclusive a de patente para se retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, nas freguezias do Poço e Graça, relativos ao exercicio de 1899 a 1900 e constante da Lei Orçamentaria n. 407 de 28 de Junho ultimo, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da collecta que principiará no dia 3 do corrente, pelas ruas: Paysandú, Marcilio Dias, Visconde de Goyanna e Entroncamento, etc., exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1ª Secção da Recebedoria, 1 de Julho de 1899.

O 1° escripturario,
Alfredo Gibson.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Designado o abaixo assignado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, inclusive o de patente para se retalhar aguardente, quer pura, quer transformada; na freguezia da Boa-Vista, relativos ao exercicio de 1899 a 1900, e constantes da Lei Orçamentaria, n. 407, de 28 de Junho do corrente anno previne aos Srs. contribuintes para que, na occasião da collecta, que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente, pelas ruas: Conselheiro Rosa e Silva (Imperatriz), Praça Maciel Pinheiro, Conceição, Visconde de Pelotas, etc., exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

O 1° escripturario,
D. C. de Souza Leão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Designado o abaixo assignado, pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, inclusive o de patente para se retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, na freguezia de Santo Antonio, relativos ao exercicio de 1899 a 1900 e, constantes da Lei Orçamentaria n. 407 de 28 de Junho ultimo, previne aos Srs. contribuintes para que, na occasião da collecta, que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente, pelas ruas: 15 de Novembro, Caes da Regeneração, 1° de Março, Cabugá, Duque de Caxias e Barão da Victoria etc., exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1ª Secção da Recebedoria, 1 de Julho de 1899,

O 1° escripturario,
Walfrido Barreto de Mello Rego.

O Doutor Francisco Xavier Paes Barretto, juiz de direito do municipio de Olinda, etc., etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, nos autos de cessão judicial requerido pelo devedor Manoel Procopio da Silva, proferi o despacho seguinte:

Designo o dia 8 do corrente, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias para nova reunião dos credores, afim de formarem o contracto de união seguindo-se os termos legaes.

Olinda 3 de Julho de 1899.—Paes Barretto".

Nada mais se continha em meu despacho em virtude do qual o escrivão abaixo nomeado passou o presente edital, por meio do qual convoco todos os credores da massa para se reunirem no dia 8 do corrente a 1 hora da tarde na sala das audiencias afim de formarem o contracto de união seguindo-se os termos legaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que fosse affixado no lugar do costume e que se publique pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Olinda e cartorio aos 4 dias do mez de Julho de 1899.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

O Dr. Josquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que Joaquim Lourenço dos Reis Ferreiro, me dirigio uma petição pedindo para proceder-se exames medicos nas faculdades mentaes de sua mãi e irmã, Donas Antonia Julia Lourenço e Joaquina Ferreira dos Santos, em a qual dei o despacho que se segue:

Distribuida e Autoada—Nomeio os Drs. Vieira da Cunha, Pontual, Carneiro da Cunha, Coelho Leite e Ribeiro de Britto, para examinarem as supplicadas, marcando o escrivão dia e hora para ter lugar a diligencia e fazendo as necessarias intimações.

Recife, 25 de Maio de 1899.—Alcebiades.

E, depois de precedidos os exames medicos, subirem os autos a minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Em face dos exames medicos de fls. 8 á fls. 11 e de fls. 15 á fls. 16, julgo interdictas Dona Antonia Julia Lourenço e sua filha Dona Joaquina Ferreira dos Santos e nomeio curador de suas pessoas e bens o cidadão Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, filho da primeira e irmão da segunda, o qual será intimado para prestar juramento e assignar o respectivo termo e bem assim para dar o inventario os bens pertencentes as interdictas, em dia designado pelo escrivão.

Affixe-se editaes na forma da lei.

Arbitro em 100$000 o honorario de cada um dos medicos em cada exame.

Recife, 19 de Junho de 1899. — Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 20 dias do mez de Junho do anno de 1899.

Eu Bartholemeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

O Doutor Francisco de Carvalho Nobre juiz municipal do segundo districto o substituto parcial em exercicio do juizo de direito do Commercio, da cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que irá a praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia do dia 27 do corrente o bem immovel seguinte:

Um sobrado de 3 andares, sob n. 15, sito a rua do do Cordeniz, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves desta cidade, avaliado pela quantia de 8:000$000.

Dito bem vai á praça por força da acção executiva promovida pelo Banco de Credito Real de Pernambuco, de quem é cessionario Carlos de Paula Lopes contra a viuva e herdeiros do coronel Luiz de Paula Lopes e será arrematado para pagamento do que estes devem ao referido cessionario.

E não havendo licitantes que encham o preço da avaliação, irá dito bem á segunda praça com o espaço de oito dias e abatimento de dez por cento na forma da lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, com outro de igual theor que serão publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 6 de Julho de 1899.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Dr. Josquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos e Ausentes nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia e a quem interessar possa que tendo o Agente Consular de França arrecadado o espolio do subdito francez Eugène Besse, são chamados os herdeiros e credores do dito espolio para no prazo de 30 dias, requererem perante este juizo o que for a bem de seus direitos afim de habilitarem-se na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 8 de Junho de 1899.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o subscrevi.

Joaquim A. T de Hollanda.

DECLARAÇÕES

Sociedade Anonyma de Seguros Maritimos

Lloy Paraense

SE'DE NA CIDADE DE BELE'M DO PARA'
Capital Réis 2:000:000:000
Directoria:
Exm. Sr. Barão de Cametá.
Sr. Darlindo da Cunha Rocha.
Sr. Constantino Quadros de Carvalho.
Agente neste Estado:
Francisco de Assis Fernandes Vianna.
Rua do Commercio n. 18, 1.° andar

ILEGÍVEL

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 16 á 30 de Junho ultimo, foram archivados os seguintes documentos

Contracto:

De Adolph Backmann e Amadeu de Oliveira Coimbra, sob a firma A. Backmann & C., para o commercio de commissões, consignações e representações de fabricas e firmas, nesta cidade, com o capital de 4:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Antonio Innocencio Augusto Cruz, Antonio Loureiro Valente, Alberico de Oliveira Coimbra solidarios, e Joaquim Rodrigues Esteves commanditario. sob a firma Antonio Cruz & C, para o commercio e fabricação de vinagre e bebidas alcoolicas. á rua Nova de Santa Rita ns. 55 e 57, desta cidade com o capital de 70:000$ sendo o fundo commanditario de 20:000$ e a sociedade em commandita.

De Manoel de Sá Carneiro. Francisco Antonio Missano e Laurindo A... de Veras, sob a firma Missano, Carneiro & C., para o commercio de descaroçar e enfardar alhodão, nas fabricas ... de Sto Sebastião e Santo Antonio do municipio de correntes deste Estado, com o capital de 40:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Albino Narciso Maia, José de Souza Campos e Antonio Gonçalves Maia sob a firma Narciso Maia & C. para o commercio de fazendas, á rua Duque de Caxias n. 84, desta cidade com o capital de.... 503:671$133, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Silvino José da Silveira Pinto e Cleodon de Aquino, sob a firma Silvino Pinto & C. para a compra e venda de molduras fabrico de quadros, etc. no estabelecimento á rua do Barão da Victoria n. 30, desta cidade, com o capital de 15:000$000 sendo a sociedade em nome collectivo

Registro de firmas:

Foram registradas as seguintes firmas: Joaquim Hygino Lopes, A. Backmann & C., Alvares Quental, J. Arthur de Carvalho, Antonio Cruz & C., Ulysses Ponce de Leon, Ferrari & Primo, Engracio Ribeiro de Mello, Miguel Baptista de Oliveira e J. J. Guedes Pereira.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 3 de Julho de 1899.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Banco Emissor de Pernambuco

Não tendo comparecido numero sufficiente de Accionistas do Banco, para ter lugar a sessão de Assembléa Geral, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. Accionistas para se reunirem em Assembléa Geral, no dia 10 do corrente, ás 12 horas da manhã, na séde do Banco, para tomar conhecimento dos actos praticados pelos directores investidos do poderes especiaes, pela assembléa geral de 14 de Abril de 1897, como para resolver sobre outros assumptos que interessam o mesmo Banco, quér com referencia a liquidação de contas com o Governo Federal, quér com relação a outras questões resultantes da extincta Caixa Filial, providenciando, sendo preciso, sobre a reforma de alguns artigos dos Estatutos.

Recife, 5 de Julho de 1899.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
José Marcelino da Rosa e Silva.
Jesuino Alves Fernandes.

Associação Commercial Beneficente dos Merceiros

IMPOSTO DE CLASSE

A Directoria desta Associação avisa aos Srs. Merceiros em geral que de conformidade com o officio do Illm. Sr. Dr. Administrador interino da Recebedoria do Estado, de 1 do corrente, e conforme o disposto no art. 9 das disposições geraes da lei n. 407 (orçamento vigente) vai proceder a distribuição do imposto da classe 45 da tabella A da citada lei.

A Directoria pede aos Srs. Merceiros o favor de prestarem ás commissões abaixo nomeadas as informações que ellas julgarem precisas afim de que seja feita a distribuição com a maior equidade possivel.

As commissões darão principio á seus trabalhos do dia 8 em diante.

Secretaria da Associação Commercial Beneficente dos Merceiros, 4 de Julho de 1899.

Felippe Moreira da Cruz,
Secretario interino.

Commissões parciaes

RECIFE

Presidente, José Moreira de Souza Sobrinho.
Francisco Simões da Silva Britto.
Luiz Pinto Saraiva.

SANTO ANTONIO

Presidente, Antonio Francisco da Silva Braga.
Alfredo H. da Silva Lisbôa.
Antonio Cicilio dos Santos.

BOA-VISTA

Presidente, José de Mello.
Manoel Valente da Cruz.
José Nunes Gomes.

S. JOSE'

Presidente, Estevão de Gusmão.
João Ribeiro Guimarães.
Caetano Pacheco da Silveira.

AFOGADOS

Presidente, Antonio José Dias.
Laurentino C. de Albuquerque.
José da Cunha.

GRAÇA

Presidente, Balthazar M. Salgues.
José Dias de Carvalho.
Castor Peres Rodrigues.

POÇO

Presidente, Lino de Abreu Cerqueira.
Francisco Augusto da Rocha Pereira.
Avelino Pinto dos Santos.

VARZEA

Presidente, Joaquim Gama Filho.
Ernesto Seixas.
Joaquim Julio de Souza.

Gabinete Portuguez de Leitura

De accordo com o art. 17 dos novos estatutos, approvados em assembléa geral de 18 do mez proximo findo, scientifico aos Srs. Socios não remidos desta instituição que as quotas com que teem de entrar mensalmente para os cofres do Gabinete, passam a ser de 2$000 desde o 1.º de Julho corrente.

Recife, 6 de Julho de 1899.

Albino M. de Souza,
1.º secretario.

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	[illegible].780.000
RECEITA ANNUAL		
De premios contra fogo	£	626.000
De premios sobre vidas	£	208.000
De juros		155.000

Agentes em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.

Companhia Manufactora de Phosphoros

Do 1.º de Julho em diante do meio dia ás 2 horas, paga se á rua do Vigario n. 17, os juros das obrigações preferenciaes desta Companhia, relativos ao 1.º semestre do corrente anno.

Recife, 30 de Junho de 1899.

Anton. Reiter,
Director-secretario.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	
Sul até Aracajú, no dia 15	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio e Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	Endereço Telegraphico:—Navegação—Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz.	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
...—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drecsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
...Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 4.
Wilson Sons & C. Limited —Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1ºandar
Escriptorio de Commissões	
...rco Pontes—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Teixeira & C. Loja e armazem de fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20f
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo, &. C. Successores de J. E. Pursellr Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Bosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Anndar
Armazem de bacalhão	
...xas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundicões	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabricas e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Esteves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Lucas Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typograhia e litographia a vapor, pautação e encadernação.	Rua Duque de Caxias n 37

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 14

Convido os Srs. Accionistas desta Companhia a virem receber no respectivo escriptorio, do dia 10 do corrente em diante, o 14.º dividendo de suas acções á razão de 5$000 por acção ou 10 0/0 ao anno.

Recife, 5 de Julho de 1899.

Francisco de Assis Cardoso.
Director-secretario.

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os Srs. Possuidores de letras hypothecarias emittidas por este Banco a virem receber os juros do semestre findo. Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 30 de Junho de 1899.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
Jesuino Alves Fernandes.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£	2:500:000
RECEITA ANNUAL	£	1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£	4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco acceitam seguros, contra fogo, ás taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 3, 1.º andar

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

Tendo essa Sociedade tomado o encargo da distribuição das quotas do imposto de classe dos ns. 10, 22, 23, 24, 25, 27, 32, 38, 42, 44 e 46 da tabella A, do orçamento vigente, designou as commissões abaixo indicadas, para se incumbirem da dita distribuição, devendo as mesmas apresentarem os seus trabalhos até o dia 22 do corrente, na Secretaria do Lyceu de Artes e Officios a cargo daquella Sociedade.

J. Thimes Pereira Junior,

Recife, 8 de Julho de 1899.

Commissões

Classe n. 10.—Armazem de madeiras de serrarias inclusive armazem de materiaes que venderem madeira de construcção, 16:000$000.—Climaco da Silva, Costa, Martins & C. e José Bernardino Ferreira.

Classe n. 22.—Fundição á vapor, 8:000$.—Allan Paterson, herdeiros Bowman.

Classe n. 23.—Fabricas de sabão, 16:000$.—João de Aquino Fonseca, L. Ferreira & C. e José Soares de Seixas.

Classe n. 21 —Fabricas de cervejas, limonadas, licores, genebras e vinagres, 10:000.—Manoel de Macedo, J. S. do Amaral e S. Pinho & C.

Classe n. 25.—Fabricas de destillação e restillação de alcool, 12:000$000.—Emilio Billiou e Gaspar Paillo.

Classe n. 27.—Fabricas de calçados que trabalhem com mais de 10 operarios, 5:000$.—Braga, Sá & C., Ayres dos Reis e Paiva, Oliveira & C.

Classe n. 32.—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas, 10:000$000.—Ferreira & C., J. S. Carrero e Rodrigues & C.

Classe n. 38.—Fabricas ou lojas de movais do paiz, 3:000$000.—Guilherme Spieller, Silveira Pinto & C. e José Ricardo da Costa.

Classe n. 42.—Typographias e lytographias, 8:000$000.—Tondella, Cockles & C., empreza do *Jornal do Recife*, Barbosa, Primo & C.

Classe n. 44 — Internatos ou Externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos, inclusive os que são mantidos por corporações religiosas, 2:000$000.—Dr. C. Porto Carrero, director do Instituto Pernambucano e director do Collegio 11 de Agosto.

Classe n. 46.—Fabricas de cartas de jogar, ainda que paguem outra imposição, 3:000$000.—Moreira & C., M. I. de Miranda e Azevedo & C.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

Tendo sido sanccionado o Orçamento Estadoal e de accordo com a deliberação tomada na ultima reunião effectuada nesta Associação, convoco os Srs. Socios e convido as illustres associações Sociedade Auxiliadora da Agricultura e Commercial Agricola e ainda todos os commerciantes desta praça para a reunião que terá logar á 1 hora da tarde do dia 11 do corrente mez, afim de se tratar do assumpto e resolver-se o que for conveniente aos interesses das classes.

Recife, 1 de Julho de 1899.

O secretario,
Nery da Fonseca.

Imperial Insurance Company LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camcim

O paquete Una

Commandante B. Bosck

Segue no dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brasileiro

O vapor

Pernambuco

Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do sul no dia 10 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Tucuman

E' esperado do sul até o dia 20 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimos accommodações aos Srs. Passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Maranhão, Pará e Manáos

O paquete

Capibaribe

Commandante Sá Pereira

Segue no dia 8 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia do partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Colonia

Espera-se da Europa até o dia 10 do corrente e seguirá depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia, no prazo de seis dias contado da data da entrada das mercadorias na Alfandegas e no acto da descarga, nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, si as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos senhores recebedores para as clausulas primeira, terceira, sexta e decima quinta dos conhecimentos.

A tratar com os agentes:
Felix Bandeira
9 – RUA DO COMMERCIO —9
Primeiro andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor

Desterro

E' esperado da Europa até o dia 11 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 9 do corrente o paquete francez

La Plata

Commandante Sellier

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as ouver.

Para carga, passagens, encommendas, valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
(na frente)
Telephone n. 16

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

E' esperado do sul até 16 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Cherbourg

O vapor

Ebro

Commandante H. Rudge

Espera-se da Europa até 18 do corrente, e seguirá apoz a demora indispensavel para Buenos-Ayres, com escala por

Maceió, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

O VAPOR

Danube

Commandante L. R. Dickinsen

E' esperado da Europa em 20 do corrente, e seguirá para Buenos-Ayres com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 2—Rua do Bom Jesus—N 2

LEILÕES

Terça-feira, 11, deve ter lugar em continuação o leilão de vinhos, ferragens, miudezas, perfumarias e fazendas existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão
Agente Oliveira

De uma armação e balcão de madeira envidraçada balança, canteiros, pipas para deposito, fiteiros, encanamento de gaz, registro, diversas garrafas com bebidas, moveis, etc.

Sabbado, 8 do corrente
A's 11 horas

Nas casas a rua do Marquez de Herval n. 170 e Travessa do Peixoto n. 32

O agente Oliveira por mandado do Exm. Dr. Juiz Municipal do 3.º districto e a requerimento de José Ferreira Dourado levará a leilão os objectos acima e os mais que tiver nas referidas casas, os quaes foram penhorados a Daniel Marques, por execução do dito José Ferreira Dourado.

Agente Silveira

3.º e ultimo leilão

Sabbado, 8 do corrente

AO MEIO DIA

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos a requerimento do inventariante de D. Anna do Rego Barros levará a leilão uma casa terrea na frente, e assobradada atraz, sita á rua Luiz do Rego n. 21 tendo 3 janellas na frente 5 ditas e 1 porta no oitão do lado do norte e 3 do lado do sul, com 6 quartos, 2 salas, 1 saleta, cosinha externa, a parte assobradada com 3 janellas do lado de detraz 4 ditas no oitão do lado do norte e 4 no oitão do lado do sul, 4 quartos, 1 sala, grande quintal, mede a casa de frente, 8 metros e 50 centimetros e de fundo, 23 metros e 80 centimetros.

Os senhores pretendentes podem examinar.

Agente Silveira

LEILÃO DE PREDIO

Quarta-feira, 12 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

Uma casa terrea n. 4, no Becco do Bomba.

Um sobrado de 2 andares n. 59, na rua do Padre Floriano.

Uma casa terrea n. 3 Pateo do Paraizo

Os Srs. pretendentes podem examinar.

Leilão

De vinhos, miudezas, ferragens, fazendas e perfumarias.

Em continuação

Terça-feira 11 do corrente

Agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 45

Agente Oliveira
Leilão

De uma grande casa terrea, sita á rua 6 de Março n. 44, em Jaboatão com 2 grandes salas, 1 gabinete, 3 quartos, cosinha externa, 1 grande compartimento independente com armação propria para qualquer negocio e 1 excellente forno de padaria, tambem ao lado 1 portão.

Quinta-feira, 13 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Nobvemro n. 39

O agente Oliveira autorisado por alvará do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Jaboatão, venderá em leilão a grande casa terrea acima descripta para pagamento da hypotheca do Banco de Credito Real de Pernambuco e outras dividas.

Em continuação

Vendera o mesmo agente 4 casas terreas novas acabadas em Janeiro do corrente anno. do outro lado do rio, tendo cada uma, 2 salas, 3 quartos, cosinha fó rendendo 300$000 annuaes, cada uma. mae,

Para informações com o mesmo agente em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 39, ou em Jaboatão com o Sr. Tenorio de Amorim a rua 6 de Março n. 55.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar as referidas casas.

DIVERSOS

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija-se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

— Bernet & C. avisam ao commercio que transferiram o seu armazem de fazendas para a rua Marquez de Olinda n. 48.

— Vende-se em Tigipió 7 casas novas, todas de tijollo, com latrina e quintal murado, ou permuta se por outras nas linhas de Caxangá, Varzea, Arrayal, ou no Recife; trata-se na rua do Livramento n. 37.

Tendo-se perdido uma cautella de penhor da Caixa Economica do Monte de Soccorro, n. 32801, roga-se á pessôa que a achou o favor de entregar á rua Larga do Rosario n. 24, 1.º andar, que será bem gratificada.

Recife, 7 de Julho de 1899.

— Pelo presente declaro ao commercio e a quem mais interessar que o Sr. Eduardo Pinto, em Timbaúba, deixou de ser meu empregado.

Recife, 6 de Julho de 1899.

V. Neeses.

— ALUGAM-SE duas casas á rua da Restauração ns. 14 e 16; a tratar no Armazem do Poças.

Manoel Gomes de Barros e Silva

Amalia Eudoxia de Medeiros e Silva convida aos seus parentes e amigos do seu nunca esquecido esposo, para assistirem ás missas que manda celebrar no dia anniversario do seu fallecimento, 10 deste mez, na capella do engenho Ribeirão, ás 9 horas da manhã, agradecendo a todos que se dignarem comparecer a esse acto de religião e piedade.

Tertuliano Delgado de Borba Cavalcante

Maria da Conceição de Borba Cavalcante, Olympia Jorge de Borba Cavalcante, Joaquim da Costa Moreira e sua esposa Anna Cavalcante de Borba Moreira, Franca Cavalcante de Albuquerque e sua esposa Philadelphia Catharina Barbosa Cavalcante, Maria Florentina Cavalcante de Albuquerque, cunhada, sobrinhos e prima de Tertuliano Delgado de Borba Cavalcante, convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 10 do corrente, segunda-feira, setimo dia do seu fallecimento, confessando-se agradecidos por mais esse acto de religião e caridade.

Aluga-se

Uma casa terrea, caiada e pintada de novo, na rua Dias Cardoso n. 90, outr'ora Caldeireiro; a tratar na rua Tobias Barretto n. 33.

Ama de leite

Precisa-se de uma á rua da Jambôa do Carmo n. 16.

Ama

Precisa-se de uma para serviços domesticos; á rua Velha n. 28.

Mercado do Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n.º 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.: para caça, pedreira e bombarda. Qualidades garantidas.

Grande liquidação DE Fazendas

A principiar DE Quinta-feira, 6 do corrente

Na

Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58—Rua Duque Caxias —56 58

Tendo terminado o balanço, liquida sem limites de preços todas as mercadorias existentes, afim de diminuir o grande deposito.

Ao commercio

Os abaixo assignados, tendo dissolvido a sociedade que tinham no estabelecimento sito á Estrada dos Afflictos n. 20, sob a firma de Alves dos Santos Irmão, avisam ao commercio que fica de posse do activo e passivo o socio Eduardo Alves dos Santos, retirando-se o socio Joaquim Alves Santos, conforme o balanço procedido no dia 29 de Maio de 1899.

Eduardo dos Santos.
Joaquim dos Santos.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moéda n. 41, loja e 1º andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2º andar.
Campina da Casa Forte, n. 25.

Ao commercio, á agricultura e ao publico

Mendo de Sá Barreto Sampaio e Gregorio de Sá Barreto Sampaio avisam que teem seu escriptorio de commissões nesta cidade, á rua Marquez do Herval n. 113, sob a firma Mendo Sampaio & Irmão.

FERRO QUEVENNE
Unico Approvado
pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o verdadeiro QUEVENNE
Exigir o sello da União dos Fabricantes

ILEGÍVEL

LEIAM AQUELLES QUE PADECEM DE FEBRES

P..., mulher de 26 annos de idade, havia cinco annos que se via devorada pela febre. Apezar de ser moça ainda, ella tinha o aspecto da decrepidez, a pelle côr de terra, os olhos mortos, as pernas inchadas o ventre tão grande que parecia estar para cada hora.

O baço estava tão grande que descia até ao ventre, como dizia o medico d'ella. Desde que se casou, ha seis annos, ella mora em uma casa, na apparencia, bem situada, á meia costa de uma collina, mas que domina a ponta do pantano de Meillers. Ora, este pantano que depende de um moinho, fica secco no verão pela metade, e em consequencia desprende miasmas que causaram a febre n'esta infeliz mulher.

O medico assistente quiz fazel-a mudar de residencia; mas isso era impossivel porque os dous conjuges P... não eram ricos. Elles possuiam somente esta casa que elles habitavam e não a podiam vender facilmente.

O medico prescreveu então vinho de Quinium Labarraque, para tomar, na dóse de dous calices, dos de licor, depois de cada refeição. Quinze dias depois, a febre tinha completamente desapparecido, appetite e o somno tinham voltado, a inchação sumira-se.

Desde esse momento a mulher P... tem continuado a morar na casa, ficando, por conseguinte, sempre sob a influencia dos miasmas ruins do pantano de Meillers; porém o vinho de Quinium curou-a tão bem que nunca mais ella teve febre.

O uso do Quinium Labarraque, tomado na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar em pouco tempo a mais rebelde e antiga febre. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que por meio da quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que o Quinium Labarraque contém e que completam a acção da quinina.

E' porque o Quinium é um extracto completo da quina contendo todos os principios uteis d'esta preciosa casca, dissolvido em vinhos de Hespanha de superior qualidade.

E' principalmente nos paizes onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe causaram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior á de qualquer outro remedio.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas que tem produzido, que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção e que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa da sua soberana efficacia a da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de um preço modico, e mais barato do que a maior parte dos productos similares, dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para se obter poucas melhoras em logar da cura.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May força de 6 cavallos, 1 caldeira multubullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20/26 polegadas.

Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um pirol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formasdo ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios do engenho, a tratar na rua do Imperador n.p

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 1X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bem encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para a ccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

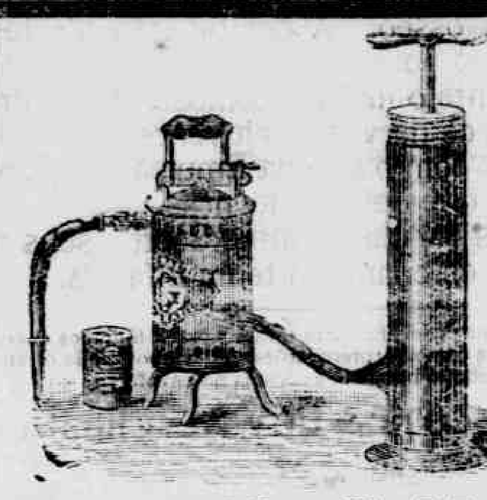

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO

Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez. etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra o qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto o faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.

Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da Silva & C.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

Apolices perdidas

Tendo-se extraviado da mão do Sr. Bernardino José Pereira Guerra, no dia 17 do corrente, segundo declaração escripta pelo mesmo e que conservo em meu poder, 8 apolices da Divida Publica Federal do valor nominal de um conto de réis cada uma, do juro actual de cinco por cento ao anno, sob ns. 93163, 93164, 102316, 102318, 102319, 102320 (emittidas em 1866) e 181801 e 181802 (emittidas em 1869), apolices que estavam em confiança em mão do mesmo Sr. Guerra e em meu nome estão inscriptas na Delegacia Fiscal, na qualidade de usufructuario perpetuo dellas, peço a quem quer que as tenha achado queira entregal-as no escriptorio do Dr. Feliciano Andre Gomes, á rua 15 de Novembro n. 54, sendo que o presente é publicado tão sómente para os effeitos do art. 108 do Dec. n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885.

Recife, 27 de Maio de 1899.

João Francisco Teixeira Sobrinho.

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE **Hortaliças e flôres**

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabas de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Alimento completo para as Creanças

Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — POR ATACADO: 16, Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.

ACHA-SE NO BRAZIL EM TODAS AS PHARMACIAS, CASAS IMPORTANTES DE ESPECIARIA E ARMAZENS DE CHÁ.

Grande Exito ha mais de 50 annos

XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA CATARRO PULMONAR IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS

Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura: *Léon Bloch*

PARIS, 2, rua de l'Entrepôt, 2, PARIS

NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

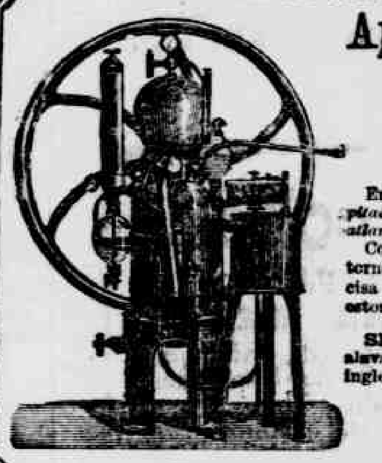

Apparelhos Gazogeneos Continuos DE MONDOLLOT

PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

Empregados com grande successo na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris* e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica, etc., etc.*

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar. *Expedem-se promptos a funccionar.*

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.

MONDOLLOT

72, rue du Château-d'Eau, Paris

Remessa do Catalogo á pedido franqueado

VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Electro-magneticos

Contra as CONVULSÕES e para facilitar a Dentição das Crianças.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações

225, rue Saint-Martin, 225 — PARIS

VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS

Thesouro das Mãis

Providencia das Crianças

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO

DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida e segura com o **PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER**

Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. *25 annos de felizes resultados.*

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA

OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER

Deposito geral é actualmente, *208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.*

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER

os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO, BRONCHITE

19, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias

INJECTION CADET

CURA

CERTA e INFALLIVEL

EM TRES DIAS

Phia. Bd. Denain 7

PARIS

Depositos nas principaes Pharmacias

GAZ ACETYLÈNE

para a Illuminação

DOMESTICA E INDUSTRIAL

MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:

DEROY Fils Ainé, constructor

71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

Recompensa de 16,600 fr.

Quina LAROCHE "Ferruginoso"

Doenças do Estómago, Anemia, Chlorose, Pobrêza do Sangue, etc.

Pharmacias d'Esta, y em PARIZ

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889

Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE

Ameixas de enxerto

J. FAU

Bordéos (França)

Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

PHOSPHATINA FALIÈRES

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

A. SEGUIN

BORDEOS

Membro do Jury, Fora de Concurso.

Exposição Internacional de BORDEOS 1895

TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S

para immediatamente tornar a dar a côr aos CABELLOS e BARBA

Processo aperfeiçoado

Venda EM todas as PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS acreditadas.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O **BYRRH** é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o **BYRRH** toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz e uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

FALTA DE FORÇAS

ANEMIA, CHLOROSE curadas pelo Verdadeiro

FERRO BRAVAIS

TONICO RECONSTITUINTE

em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor

Experimentado e recomendado pelos mais Celebres Medicos ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.

Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura com rapidez

FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA

CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

O FERRO BRAVAIS NÃO SE VENDE NEM EM VINHO, NEM EM ELIXIR

Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIS

Elixir St-Vincent-de-Paul

Composto pela Irmã LUIZA, das Filhas da Caridade (*Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo*) (105, rue St-Dominique, PARIZ)

CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.

SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. - Recommendado a todos os Convalescentes.

GUINET, Pharmaceutico-Chimico 40, rua Richer, PARIS

Depositos em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

PREMIO de 16,600 francos á T. LAROCHE

QUINA LAROCHE

PHOSPHATADO

Os facultativos o receitan muito ás *mulheres pejadas*, e ás que *amamentam*, porque em ambos os casos é util á mai e á formação da criança e constituye o medicamento por excellencia para combater o RACHITISMO.

Pariz, 22, rue Drouot e nas Pharmacias de esta.

E. HARAN

12, rue Lacépède, PARIZ

FABRICA GERAL de INSTRUMENTOS

De CIRURGIA e de APPARELHOS de MEDICINA

ORTHOPEDIA, PROSTHESE, BIQUEIRAS, MULETAS, ETC.

Fabrica especial de Pernas de páu,

FUNDAS, ESPARTILHOS, CINTURAS, MEIAS PARA VARIZES, COADÔRES, DOUCHES, OURINÕES, E TODOS OS ARTIGOS DE HYGIENE.

APPARELHOS ESTERILISADORES DE LEITE

BREVETÉ S. G. D. G.

Catalogos illustrados em casa de FARIA SOBRINHO & Cia.

Não confundir o

VERDADEIRO

PIPPERMINT

de **GET** Frères

de *REVEL* (França)

com os vulgares PEPPERMINT

AGENTE GERAL:

B. LAURENT, 62, Faubourg-Poissonnière, PARIS

EGROT

EGROT et GRANGÉ Succres

19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS

Apparelhos aperfeiçoados de **DISTILLAÇÃO CONTINUA**

dando em primeiro esguicho 50-95°

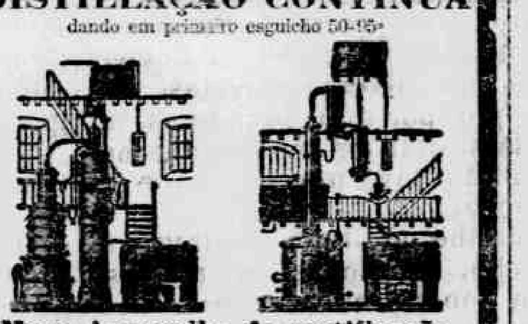

Novo Apparelho de rectificação para produzir alcohol de 96-97°

Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melações, Grãos, etc.

ISIDORO E MARX HAAS

106, rua do Hospicio — *Rio de Janeiro*

Representante geral.

Os AMADORES de

PHOTOGRAPHIA

devem servir-se da **CHAPA** *extra sensivel* A

DAGUERRIENNE

a mais pura de todas as existentes RESULTADOS SEM PRECEDENTES

PARIZ

CASA Paul ROUSSEAU & Cie

STOCK Succr

16, rue des Fossés-St-Jacques

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

GELEIRA

« des CHATEAUX ». — A MAIS PRATICA

Produz em 10 minutos 500 gr. a 8 kilogr. de GELO ou SORVETES, com um sal inoffensivo.

J. SCHALLER, *332, rue Saint-Honoré, PARIZ*

O catalogo é encontrado em Casa dos Srs. Faria Sobrinho & Cia.

AVISO ÁS SENHORAS

O APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE

CURA

AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS

Deposito geral, PUTBRIANT 150 R. RIVOLI PARIS

E EM TODAS PHies E DROGies

NEVRALGIAS ENXAQUECAS

Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Pharm. ROBIQUET, Membro da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris

Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos.

O Charbon Naphtolé Fraudin

preventivo da *FEBRE AMARELLA*, é adoptado pelo Corpo Medico para assegurar a Cura das Doenças do Estomago e dos Intestinos.

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa

PELO

Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	TONTEIRAS
DIABETES assucarado	CONGESTÕES cerebraes
CONVULSÕES	INSOMNIA
	SPERMATORRHÉA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França).

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ

MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS

Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha através do rotulo.

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette.	SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle CONTRA: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas.	DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes.	AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.

VENDA POR JUNTO: 10, Rue des Mathurins, PARIZ E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestiv[illegible] stificante, de sabor excellente, mais effic[illegible] pessoas debilitadas do que os ferruginosos e [illegible] conservado. pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias [illegible] Chlorose, Anemia, Convalescencias, este [illegible] recommendado ás pessoas já idosas, ás joven[illegible] crianças.

EM TODAS AS BOAS [illegible]

COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPH[illegible] e, France.

ILEGIVEL

AUGMENTA

TONICO ORIENTAL

SUAVISA — DÁ LUSTRE

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO

PERFUMA

DELICADO

AGUA FLORIDA

PURA RICA — SEM RIVAL

PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

DURADOIRO

CASA
PAUL ROUSSEAU & Cia
16, rue des Fossés-St-Jacques
— PARIS —
STOCK, SUCCESSOR

Physico-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889

Agente : CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro

Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos :

Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de : Juiz de Fora, Santa-Catharina, Ceará, etc.

Pequenos e grandes . . .

todos devem tomar Emulsão de Scott. As creanças com especialidade. Muitas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem o homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 31 DE JUNHO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$009 a 12$000 um ! ! !
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia !
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, cór fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de córes, de 20$000 a 12$000 cada uma!
MANTILHAS de todas as cores de 4$000 a 2$000 uma !
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$009 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as córes, um metro de largura de 8$00 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta córes, originaes desenhos de 1$600 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de córes de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e córes de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um ! ! !
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de córes para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de córes, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$00 0e 4,2$000 e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim e de não ser precisa purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

TELEPHONE —323—

PURO ALCOBAÇA

Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros,etc.etc

Fornecem as fabricas allemãs

ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas, Tapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Philomena, Massangana, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinha, Com-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massaussú, Caoo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões

Este Medicamento de um gosto agradavel,

XAROPE DE BLAYN

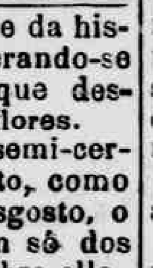

adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS. — PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de ... para ... e vendendo sempre por preços modicos ;
MACHINAS A VAPOR de dieffrentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares da Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.
MOENDAS e meis moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a perfeição qualidade do assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

LOJA DO POVO
19-RUA 1.º DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ele que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER :
Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelins de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, sorahs pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Fundição Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

FOLHETIM (96)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUARTA PARTE

O anarchista

VI

(Continuação)

Demais, Cabirac seguia ao lado do carro funebre, isto é, adiante de Maillard, e o advogado não podia, sem se mostrar inconveniente, voltar-se para traz.

Vê se que o antigo operario, o aventureiro de alto vôo, representava admiravelmente o seu novo papel, e comprehende-se agora qual era o seu fim quando, ao terminar a terceira parte da nossa narração, deixou precipitadamente Calais.

A confissão do desgraçado Cesar e a sua vida em commum durante os os mezes passados na mina de Helron, deviam servir-lhe para tornar absolutamente verdadeiro o personagem em que contava encarnar-se.

A audacia não lhe faltava, sabe-se.

Portanto, tinha grandes probabilidades de conseguir o que desejava neste novo emprehendimento.

Recordando-se que o tio do pequeno Reginaldo era louro, Maillard, afim de não despertar suspeitas sobre a authenticidade do conde Cesar, tingira a barba e mandou cortar rentes os seus cabellos grisalhos.

Quanto ao resto, os annos trazem grande differença a um rosto, sendo notavel a que se nota entre um homem aos trinta e aos cincoenta.

De mais, era pouco provavel que elle encontrasse pessoas que tivessem conhecido intimamente Cesar, o verdadeiro.

Cesar, de genio vagabundo, não parava em parte alguma, nunca vivêra com o irmão, e portanto não tinha as mesmas relações...

Além disso, poucas pessoas daquellas que rodeavam o duque de la Fougeraye tinham visto Cesar n'outro tempo...

Fallava-se nelle e mais nada.

Isto resultava mesmo da propria confissão do morto, que fallava em dous servos dos la Fougeraye, e que viveram júnto dos dous irmãos durante a infancia de Cesar.

Felix era já um velho criado no momento em que o irmão de Roberto escrevia as suas dolorosas memorias, e o irmão de leite do duque passára a ser porteiro do palacete de Cours-la-Reine, e era aquelle que durante alguns dias occultára em sua casa o pequenito Renato.

Maillard resolveu-se, atrevidamente, a vencer estes obstaculos, que eram infimos para elle, e a sorte servio-o nesta occasião maravilhosamente.

Apenas chegou ao palacete, soube logo da morte de Felix.

Quanto ao porteiro, fôra para Cheles passar o resto dos seus dias na pequena propriedade que lhe deixára a mãi, a ama de Roberto, e entre os la Fougeraye e o antigo criado não havia outras relações que não fossem a entrega da pensão dada pelo duque, e ainda por cima o pobre homem estava cégo.

O falso Cesar, informando-se com um descaramento pouco commum a respeito do antigo porteiro, devia ouvir da bocca de Julietta estas informações, que dissipariam os seus ultimos receios.

Eis como o miseravel, enthronisado officialmente, tomava posse do lugar do pobre estudioso, seu antigo companheiro de tenda ; e eil-o como uma ave de rapina á espreita dessa enorme fortuna dos la Fougeraye e bem decidido a apropriar-se de tudo.

Julietta, a sua pequenina victima de outr'ora, era levada pela fatalidade para a mão feroz do seu carrasco...

VII

O duque Roberto de la Fougeraye ia ficar provisoriamente sepultado n'um jazigo do cemiterio Montmartre, onde esperaria que o transportassem para o castello de la Fougeraye, onde ficaria junto dos seus.

Embora se estivesse em pleno inverno e a neve envolvesse Pariz, todos os amigos pessoaes do duque, todos aquelles que tiveram o prazer de o conhecer nas secções de trabalho do Instituto, nas bibliothecas, nos archivos publicos ou particulares e nas redacções das revistas scientificas, as notabilidades da sciencia, da litteratura ou de direito tinham como subida honra affirmar neste acto a sua confraternidade com esse glorioso representante da historia moderna, agglomerando-se atraz do carro funebre, que desapparecia sob as corôas e flores.

Apezar de ter os olhos semi-cerrados e a mão sobre o rosto, como se fosse enorme o seu desgosto, o falso Cesar não perdia um só dos olhares que se cravavam sobre elle.

— Oh ! meus idiotas, murmurava elle, parecem admirados de me ver aqui ? Mas confessem que não me apresento mal !

Correu tudo perfeitamente até Saint-Philippe du Roule, onde se celebravam as exequias.

Alli o falso conde occupou nas cadeiras um dos principaes lugares junto do catafalco.

— Decididamente, pensou elle, não é difficil á gente tornar-se conde de la Fougeraye, e aquelles que ficam sempre a lutar com a miseria só se devem queixar de si.

Mas, neste momento, como voltasse a examinar as pessoas presentes, esteve prestes a dar um grito de espanto.

Exactamente por detraz delle estava um homem, em quem ainda não tinha reparado — um homem ainda novo e vestido com suprema elegancia, que o fitava avidamente.

— Francisco de Cabirac ! balbuciou elle.

Os olhares dos dous homens encontravam-se : o do advogado baixou logo sob o do falso la Fougeraye.

Cabirac estremeceu visivelmente dos pés a cabeça ; depois ficou immovel, como que indifferente á presença do seu antigo cumplice.

— Que desastrado que eu sou ! resmungou Maillard, crispando as mãos no genuflexorio. Fui desastrado em o ter fixado assim ! Póde ser que elle tivesse duvidas, emquanto que, por o ter olhado assim, não póde hesitar em me reconhecer.

O bandido teve um momento de allucinação.

Parecia-lhe que tudo andava em redor delle, que todas as mãos se erguiam contra elle, accusadoras, que vozes o ameaçavam e que o iam perder.

Depois a sua habitual energia readquirio victoriosamente a superioridade.

— Que bruto que eu sou ! pensou elle. Cabirac não tem tanto interesse como eu em occultar o seu passado ? Se elle me perde, perder-se-ha tambem, porque eu tomei todas as precauções, e não ha ganho sem risco, com os diabos ! Hei de lutar sempre e sou daquelles a fazer frente a um Cabirac !

A' medida que Maillard serenava, voltava-lhe a confiança.

— Ora, considerando bem isto tudo, dizia elle comsigo, eu devia regozijar-me pelo que succede, em lugar de me assustar. Cabirac, rico, poderoso e considerado, é para mim simplesmente a salvação, porque o velhaco, se não receia o castigo, receiará pelo menos a vergonha d'um escandalo publico.

Cabirac, pobre, abjecto, procurando fazer-me *cantar*, seria para temer, o que não succede nestes casos... Realmente não tenho de que me queixar... Resta-me saber que intimidade póde existir actualmente entre o Cabirac de hoje com os la Fougeraye, e por consequencia commigo, porque seria aborrecido ficar obrigado por dever de familia a ter sempre á minha vista aquella alma do outro mundo. Estou certo de que isso perturbaria as minhas digestões !

Em todo o caso Maillard estava menos tranquillo do que elle se queria persuadir.

O bandido não dirigio mais um unico olhar para o lado do seu antigo cumplice ; mas mordia-se de impaciencia, esperando o momento em que se poderia juntar a Julietta e obter della esclarecimentos.

Nada lhe seria mais facil do que interrogal-a á vontade, visto que fôra combinado que elle acompanharia a joven ao palacio de la Fougeraye e que passaria alli o dia com ella.

Assim, apenas entraram no coupé que os levava do cemiterio para casa, começou Cesar o seu inquerito.

— Minha querida filha, disse elle a Julietta com a voz mais unctuosa que lhe era possivel empregar, que consideração, para si e para mim, assistir a esta ceremonia, onde todo o Pariz veio testemunhar o seu respeito e o seu sentimento junto ao tumulo do meu illustre irmão !

Nesta altura Sebastião Maillard sublinhou a sua hypocrita dôr com um soluço que elle entendeu dever prolongar por algum tempo, conservando as mãos sobre a bocca.

Julietta, com o lenço a comprimir nervosamente os labios, não olhava para o falso Cesar ; limitava-se a responder-lhe com uma ligeira inclinação de cabeça.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*

ILEGÍVEL